Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 05 de Novembro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2222

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 187/2020

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 187/2020**

PESSOA JURÍDICA

SOLOART TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com Inscrição no **CNPJ sob o n° 02.859.733/0001-01,** estabelecida em SCIA Quadra 12 Conjunto 01 Lote n° 16, Guara, Brasília DF, CEP 71.250-130, neste ato representada pelo **Sr. Lucas Ribeiro de Oliveira Maldi,** brasileiro, Empresário, portador da CI/RG nº 0712916997 CREA/GO–, inscrito no CPF/MF nº 021.699.621-07, residente e domiciliado em Brasília DF.
OBJETO: É objeto do presente contrato a execução, em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MANGABEIRA FAZ. BONSUCESSO, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura do contrato, compreendendo de **15/10/2020 Á 15/04/2021.**
VALOR: O valor deste Contrato é de **R$ 162.040,16 (Cento e sessenta e dois mil e quarenta reais e dezesseis centavos).**

Água Fria de Goiás, 15 de outubro de 2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

CLAUDINEI MARINS PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:01067332

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 188/2020

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 188/2020**

PESSOA JURÍDICA

LUCIENE FERREIRA DE MORAES, com Inscrição no **CNPJ sob o n° 33.961.058/0001-50,** estabelecida em Rua Marajó, 0, cond. Belle Nature APT 403, Bloco – Ypiranga, Valparaíso de Goiás-GO, CEP: 72879-274, neste ato representada pela **Sr. ª Luciene Ferreira de Moraes,** brasileira, Empresária, portadora da CI/RG nº 1.929.009 SSP-DF, inscrita no CPF/MF nº 726.809.891-04, residente e domiciliada em Valparaíso de Goiás-GO.
OBJETO: É objeto do presente contrato a execução, em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE A MELHORIA URBANA E REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura do contrato, compreendendo de **29/10/2020 Á 29/04/2021.**
VALOR: O valor deste Contrato é de **R$ 92.757,11 (Noventa e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos).**

Água Fria de Goiás, 29 de outubro de 2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:B70C140E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE HABILITAÇÃO N.º 08 - CREDENCIAMENTO 03/2020

ATA DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS
Aos quatro dias mês de novembro do ano de dois mil e vinte, estiveram reunidos os membros da comissão nomeada pela Portaria 06/2020-SEMS composta por: Michelle Rejane Monteiro dos Santos, Delma Gomes Lima, Flávia Alves Freire Rauber, Gleiciele Cordeiro Bispo e Marília Marta A. Sales de Melo, para analisar os documentos recebidos, oriundos do edital de credenciamento 03/2020, com a finalidade de averiguar o cumprimento das exigências previstas no edital acima citado. **DECLARAMOS** para fins de credenciamento, que as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, atenderam aos requisitos do edital, logo, consideradas habilitadas.

Nº CARGO	NOME	CATEGORIA/SETOR DE ATUAÇÃO	C.H. SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
33	RAMIREZ GOMES PEREIRA DA SILVA - ME	MÉDICO PLANTONISTA	12 h/PLANTÃO	R$ 1.100,00
33	CARLOS HENRIQUE CARATI COELHO	MÉDICO PLANTONISTA	12 h/PLANTÃO	R$ 1.100,00
42	LETÍCIA SALES CARNEIRO	OFTALMOLOGISTA	10 H/S	R$ 7.700,00
12	DANIELLY FREIRE ARAUJO	ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 2.700,00
15	DANIELLY FREIRE ARAUJO	ENFERMEIRO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE - COVID	12hrs/Plantão	R$ 250, 00

Não havendo mais nada a declarar, a comissão nomeada pela Portaria 06/2020-SEMS composta por Michelle Rejane Monteiro dos Santos, Delma Gomes Lima, Flávia Alves Freire Rauber, Gleiciele Cordeiro Bispo e Marília Marta A. Sales de Melo, firma e assina a veracidade desse documento de credenciamento.

Alexânia, 04 de novembro de 2020

MICHELLE REJANE M. DOS SANTOS	*DELMA GOMES LIMA*	*FLÁVIA ALVES F. RAUBER*
GLEICIELE CORDEIRO BISPO	*MARÍLIA MARTA A. S. DE MELO*	

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9FB324D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO/ADMIN. Nº 732

DECRETO/ADMIN. Nº 732. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas Municipais e dá outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o feriado Municipal, Aniversario de emancipação político- administrativa da cidade de Aparecida do Rio Doce-GO no dia 17 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas Repartições Administrativas Públicas Municipais no dia 16 (dezesseis) de novembro de 2020, segunda feira, reabrindo normalmente no dia 18 (dezoito) de novembro de 2020, quarta feira, no horário normal de expediente.

PARÁGRAFO ÚNICO – As atividades essenciais serão mantidas em funcionamento, mediante orientação da respectiva chefia;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:65C9B62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº808/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO 2020.

PORTARIA Nº808/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de Setembro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:37ABC141

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº809/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO 2020.

PORTARIA Nº809/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de Setembro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás Aos 04 (quatro) dias do mês denovembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D35304BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº810/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO 2020.

PORTARIA Nº810/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de Setembro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:73D10836

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº811/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO 2020.

PORTARIA Nº811/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de Setembro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DD5EBAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº812 /2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO 2020.

PORTARIA Nº812 /2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de Setembro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C84C7269

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº813/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO 2020.

PORTARIA Nº813/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de Setembro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DCF574A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº814/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO 2020.

PORTARIA Nº814/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de Outubro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C6C0A73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº815/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO 2020.

PORTARIA Nº815/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de Outubro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:56A97256

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº816/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO 2020.

PORTARIA Nº816/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de Outubro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:06C0EE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº817/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO 2020.

PORTARIA Nº817/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de Outubro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A1772B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº818/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO 2020.

PORTARIA Nº818/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de Outubro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2E209BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº819/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO 2020.

PORTARIA Nº819/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de Outubro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de GoiásAos 04 (quatro) dias do mês de novembro 2020.

_____
ANA CRISTINA COSTA

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A864FCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº820/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO 2020.

PORTARIA Nº820/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de Outubro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CBC2EE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº821/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO 2020.

PORTARIA Nº821/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 (três) de novembro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DCD4F028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº822/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO 2020.

PORTARIA Nº822/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D8D54719

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº823/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº823/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 16,17 (dezesseis e dezessete) de Setembro 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme os itens 2,1, 2.4 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:35BD399C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº824/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº824/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 18,19 (dezoito e dezenove) de Setembro 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme os itens 2,1, 2.4 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:461CD360

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº825/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº825/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19,20 (dezenove e vinte) de Setembro 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite + combustível a quantia de R$240,00 (duzentos e quarenta reais) e uma diária normal a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme os itens 2,1, 2.4 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:491B179A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº826/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº826/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 21,22 (vinte e um e vinte e dois) de Setembro 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme os itens 2,1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Requerimento De

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:47691B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº827/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº827/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de Setembro 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme o item 2,1, do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:628A897F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº828/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº828/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27,28 (vinte e sete e vinte e oito) de Setembro 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme os itens 2,1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F826464A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº829/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº829/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do

cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29,30 (vinte e nove e trinta) de Setembro 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite + combustível a quantia de R$240,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme os itens 2,1, 2.4 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6BF6F937

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº830/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº830/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 30,01 (trinta e um) de Setembro e outubro 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$190,00 (cento e noventa reais) conforme os itens 2,2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0DBEC703

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº831/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº831/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 09,10 (nove e dez) de outubro 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia deR$90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2,2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6DFA6CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº832/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº832/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 16,17 (dezesseis e dezessete) de outubro 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia deR$90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2,2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9682ED6C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, PREFEITA DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

Considerando a grande necessidade de contratações que a Prefeitura do Município de Aparecida do Rio Doce vem passando com o déficit de funcionários;

Considerando ainda que, anteriormente ao início das provas, a Prefeitura do Município ficará responsável pela higienização do local;

Considerando que o Concurso Público teve um total de 104 candidatos inscritos e as provas serão realizadas em datas, horários e locais, conforme tabela abaixo;

Considerando o atual momento que se encontra o país e ainda pelo fato de a Organização Mundial de Saúde ter alçado a patologia do Coronavírus (COVID-19) ao patamar de "pandemia", sendo necessário observar protocolos de segurança objetivando oferecer aos candidatos a estrutura de prova necessária e, principalmente, segura, tais como: evitar aglomerações com redução de candidatos por sala (2,0 metros de distanciamento), disponibilização de álcool em gel 70%, sabonete líquido nos sanitários, máscara reserva para os candidatos, apoio e presença de equipe na aferição de temperatura, etc., ficam previstas as condutas necessárias por parte dos candidatos a serem observadas no dia da aplicação do processo:

- O candidato deve chegar ao local de prova e se dirigir imediatamente para a sala ao qual foi convocado, sem permanecer defronte ao prédio ou no pátio do mesmo;

- O candidato deve sair da sala ao qual foi convocado e imediatamente se retirar do prédio;

- O ingresso ao local de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante a utilização correta de máscaras de proteção facial individual, inclusive devem os candidatos levar máscara reserva para que possam realizar a troca de suas máscaras de acordo com as recomendações dos órgãos de saúde;

- O candidato deve manter a distância mínima recomendada pelos órgãos de saúde;

- O candidato poderá entrar no local de aplicação portando seu próprio frasco de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos;

- O candidato poderá entrar no local de aplicação portando sua garrafa de água;

- O candidato preferencialmente não deverá se ausentar da sala para utilização dos sanitários, salvo caso de extrema necessidade e urgência, pois estes terão rígido processo de controle para evitar o uso simultâneo e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia;

- O candidato deve permitir e facilitar a aferição da temperatura ao ingressar no prédio da aplicação das provas;

- O candidato deve levar consigo um saco plástico para que possa descartar o próprio lixo produzido.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **29 DE NOVEMBRO DE 2020**, no seguinte local e horário:

Horário de Abertura dos Portões: **7h15min** Horário de Fechamento dos Portões: **7h45min** Início das Provas: **8 horas**		
PROVA OBJETIVA		
Denominação	**Local de Prova**	**Endereço**
MOTORISTA NÍVEL II	**"ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO"**	**Avenida Buenos Aires, nº 650 – Centro – Aparecida do Rio Doce/GO**

Para os candidatos de *MOTORISTA NÍVEL II,* cujas provas previstas pelo Edital são *Escritas e Práticas*, estas serão realizadas na mesma data e, o local e horários serão anunciados nas respectivas salas durante as provas escritas.

Os candidatos de *MOTORISTA NÍVEL II* deverão estar de posse de suas respectivas Carteiras de Habilitação na Categoria "exigida no Edital" ou superior, sem restrições e com prazo de validade respectiva não vencida.

Recomenda-se que **IMPRIMA E LEVE CONSIGO O CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, onde todos os elementos acima estão contidos.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, no horário conforme estabelece a tabela acima, respeitando-se o horário de fechamento dos portões.

Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de um dos documentos no original, de acordo com normas estabelecidas no Edital, item 5.4.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a sua identificação.

A Consesp recomenda que o candidato leve apenas o documento original que o identifique, caneta azul ou preta de material transparente, lápis preto e borracha para a realização da prova, garrafa de água, máscara facial reserva, álcool em gel, lenço para higiene nasal (caso necessário) e saco plástico para descarte. NÃO leve nenhum dos objetos ou pertences relacionados como não recomendáveis no Edital.

Nas datas, locais e horários estabelecidos acima, os portões serão fechados, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aparecida do Rio Doce/GO, 03 de novembro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:1009BB1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 723/2020

Contratante: **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 06.065.614/0001-38
Valor Total: 505,72
Objeto; AQUISIÇÃO DE KITS PAPANICOLAU PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Vigência: 03/11/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:9AF7B24A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
COMUNICADO DE CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE 04/2020

EM CONFORMIDADE COM O CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 e Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Aragarças Goiás, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que a partir do dia 05 de novembro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020 das 12h00min às 18h00min em conformidade com a Decisão Plenária nº. 24/00, Resolução Normativa nº. 017/98 do TCM – GO e instrução normativa 00001/20018 do TCM-GO, Lei Federal 13.979/2020 do artigo 4º, e Medida Provisória 961/2020 que, estará aberto o processo de **CREDENCIAMENTO** 04/2020 destinado a contratação de profissionais para atuarem na área da saúde, Médicos plantonista HMGV, Enfermeiros HMGV, Farmacêutico HMGV, Biomédico HMGV, Enfermeira ESF, Técnico de Enfermagem ESF, Dentista ESF, Técnico de Saúde Bucal ESF, Farmacêutico Atenção Básica, Nutricionista centro de reabilitação pós covid, Fisioterapeuta centro de reabilitação pós covid, Fonoaudióloga centro de reabilitação pós covid, Psicóloga centro de reabilitação pós covid, Medico plantonista centro de reabilitação pós covid, Enfermeira centro de reabilitação pós covid, conforme organograma a ser fixado em atendimento ao serviço de SAÚDE do Município, cujos valores de todos os procedimentos são os pré-estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria municipal de Saúde.

DANA VILELA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:B597506F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
COMUNICADO DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 02/2020

COMUNICADO DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 02/2020

EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.017.

O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS, no interesse da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que a partir do dia 05 de novembro de 2020 até o dia 13 de novembro de 2020 das 08h00min às 11:00 e das 13:00 as 18h00 horas, estará aberto o processo de Chamamento Público para Manutenção de espaços artísticos e culturais, micro empresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias.

MARA NEI NEGREIRO REGO ELIAS
Secretária Municipal Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:D446814B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4207/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4207/2020

A Gestora Municipal de Araguapaz, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 43, VI da Lei n° 8.666/93, considerando o Parecer da Douta Assessoria Jurídica, DISPENSA licitação pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ – GO, em favor da empresa ANDREIA APARECIDA GOMES CINTRA 00926799193 - CNPJ Nº 29.397.230/0001-18, conforme preceitua o Art.24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Araguapaz-GO, 04 de novembro de 2020.

CAMILLA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:6FB27B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Araguapaz-GO, torna público que realizará, pregão eletrônico nº 009/2020, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), objetivando o Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para Hospital Municipal de Araguapaz-GO – processo nº 202000010004092, no dia 18/11/2020 às 08h:00min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 62-33801355, no site www.araguapaz.go.gov.br, no campo licitação ou pelo e-mail: licitacoesaraguapaz@gmail.com.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:8F068F15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº041/2017

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº041/2017

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA GOIÁS CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84

CONTRATADO: JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA - ME CNPJ Nº 18.034.829/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS;

PERIODO: 31 DE OUTUBRO 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 10.310,82 (DEZ MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.122.4001.2.150 3.3.90.39.

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA - ME.

CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 30 de outubro de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:7671D82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 78/2017

EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 78/2017

DATA: 30/10/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 11.422.553/0001-59

CONTRATADO: PAULO JUNIOR DE SANTANA, CPF: 042.365.081-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS GERAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.248,80 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.08.244.4036.2.155 3.3.90.36.

SIGNATÁRIOS: JORDANA VEIGA DO PRADO CAIRES / PAULO JUNIOR DE SANTANA

CERTIDÃO/ 2020
Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiroteorna forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 30 de outubro de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:93D75BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº049/2017

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº049/2017

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA GOIÁS CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84

CONTRATADO: VG WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM GERAL, CNPJ: 27.069.775/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI;

PERIODO: 31 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR DO CONTRATO: R$: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.122.4001.2.150 3.3.90.39.

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E VG WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM GERAL.

CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 30 de outubro de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:C1B08BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2020

DATA: 19/10/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AURILÂNDIA, CNPJ Nº 11.422.553/0001-59.

CONTRATADA: FLAVIO GONCALVES DA SILVA, CNPJ nº08.699.492/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATENDER GOVERNO MUNICIPAL DE AURILÂNDIA – GO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.412,50 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 07.12.08.244.4036.2.155 3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: JORDANA VIEGA DO PRADO CAIRES E FLAVIO GONCALVES DA SILVA.

VIGÊNCIA: PERIODO DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 19 de outubro de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:D4B63377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2017

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2017

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA GOIÁS CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84

CONTRATADA: TR THAIS REZENDE CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ: 14774.013/000122-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS – CONVÊNIOS.

PERÍODO: 31 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$: 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.122.4001.2.105.3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E. THAIS REZENDE de ASSIS.
CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 30 de outubro de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:1E4FA460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2020

DATA: 28/10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA - GO; CNPJ: 02.320.364/0001-84.

CONTRATADA: FLAVIO GONCALVES DA SILVA; CNPJ sob nº08.699.492/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.838,50 (NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação 02.04.12.361.4012.2.115 3.3.90.30.

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA QUEIROZ, ERONILDES MARIA MÂCEDO CAMPOS E FLAVIO GONCALVES DA SILVA.

VIGÊNCIA: PERIODO DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 28 de outubro de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:761D6560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2020

DATA: 17/02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1789/2019 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CNPJ: 11.422.553/0001-59.

CONTRATADA: EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI; CNPJ sob nº 19.651.182/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇOUGUE CARNES E EMBUTIDOS), PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AURILÂNDIA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 28.430,40 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.08.244. 4036.2.155.3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: JORDANA VIEGA DO PRADO CAIRES E EURIPES BATISTA DA SILVA.

VIGÊNCIA: PERIODO DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 17 de fevereiro de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:0D2BDC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2020

DATA: 29/10/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA– GO; CNPJ:02.320.364/0001-84.

CONTRATADA: SIMONE CAETANO C ZANQUETIN; CNPJ sob nº16.539.139/0001-48;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E EMBUTIDOS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.022,50 (TRÊS MIL, VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 02.04.12.361.4012.2.114.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR 02.04.12.306.4017.2.122.3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ, ERONILDES MARIA MACÊDO CAMPOSE IDIVANIO ZANQUETIN.

VIGÊNCIA: PERIODO DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 29 de outubro de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:06C9B9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2020

DATA: 29/10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA - GO; CNPJ: 02.320.364/0001-84.

CONTRATADA: FLAVIO GONCALVES DA SILVA; CNPJ sob nº08.699.492/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.045,50 (DOIS MIL E QUARENTA E CINCO REIAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social 07.12.08.243.4032.2.157 3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA QUEIROZ, JORDANA VIEGA DO PRADO CAIRES E FLAVIO GONCALVES DA SILVA.

VIGÊNCIA: PERIODO DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 29 de outubro de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:0CDE8B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2020

DATA: 03/11/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA; CNPJ: 11.291.065/0001-50.

CONTRATADA: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA - ME; CNPJ sob nº 19.908.111/0001-29;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EM CARÁTER EMERGENCIAL, DEVIDO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - (COVID-19), PARA ABASTECER AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 1, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FARMÁCIA BÁSICA, DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, SALA DE VACINAS, MOTORISTAS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA. VISANDO CUMPRIR NORMAS E MEDIDAS EXIGIDAS PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE NO INTUITO ÚNICO DE PREVENIR A DOENÇA, DAR SEGURANÇA E MATERIAL DE TRABALHO ADEQUADO À EQUIPE, MELHOR HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO E PRINCIPALMENTE GARANTIR À POPULAÇÃO UM TRATAMENTO MAIS SEGURO, EFICAZ E EFICIENTE. BEM COMO POR SER UM EQUIPAMENTO DE EXTREMA NECESSIDADE E DE URGÊNCIA PARA GARANTIR O CONTROLE DO ESTADO DE SAÚDE DOS PACIENTES TRANSPORTADOS PELOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONSEQÜENTEMENTE GARANTIR A TOTAL SEGURANÇA DOS MOTORISTAS E FUNCIONÁRIOS QUE EXECUTAM OS TRABALHOS NA LINHA DE FRENTE NAS UNIDADES ACIMA CITADAS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.440,00 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 05.14.10.4033.2.1513 3.90.30

SIGNATÁRIOS: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E ALANCARDEK MENDES DE CASTRO.

VIGÊNCIA: PERIODO DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 03 de novembro de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:6E5F6492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2020

DATA: 29/10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AURILANDIA - GO; CNPJ: 02.320.364/0001-84.

CONTRATADA: FRUTARIA CENTRAL LTDA - EPP; CNPJ sob nº 06.946.629/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURILÂNDIA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.878,95 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.12.361.4012.2.115.3.3.90.30 - MANTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL , Elementos da Despesa: Material de Consumo

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ, ERONILDES MARIA MACEDO CAMPOS E EDINALDO DE OLIVEIRA ALVES.

VIGÊNCIA: PERIODO DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 29 de outubro de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:27B94C00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 (ADESÃO SRP PREGÃO 009/2019 MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS)

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, Adesão a Ata de Registro de Preços conforme discriminado a seguir: TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 4753/2020; Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado; Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços emitida pelo órgão gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, devidamente inscrito no CNPJ nº 06.070.954/0001 – 57. Considerando a manifestação favorável da Contratada: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.256.283/0001-85; considerando o Parecer jurídico favorável a adesão. Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços acima descrita, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo Objeto: Conforme dados em anexo (de acordo com as especificação/quantidade por item e valor conforme registrado na Ata). Nome completo da Empresa: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, com sede na Rua Star, nº 420, CEP: 34.007-666, Jardim Canadá, Nova Lima - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.256.283/0001-85. Vigência da Ata 26/12/2019 a 26/12/2020. Valor total da adesão R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93. DESCRIÇÃO DO ITEM: Digitalizador Raio-X -Digitalizador de Raio-x de primeira linha com registro na ANVISA, inclusive custos de instalação e treinamento dos usuários, com seguintes características mínimas: 1) Sistema de radiografia computadorizada (CR) monocassete de digitalização de imagens para radiologia geral com capacidade de leitura de cassetes de no mínimo três tamanhos:18 cm x 24 cm, 24 cm x 30 cm e 35 cm x 43 cm (ou tamanhos aproximados sem necessidade de adaptadores);2) O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, cassetes e console de aquisição para cadastramento de dados e ajuste de imagens;3) Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete; 4) Processamento de no mínimo 25 cassetes por hora no tamanho 35 cm x 43 cm; 5) Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits; 6) Console com processador Core i3 (ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 8GB de memória RAM; 7) Monitor de no mínimo 19" polegadas; 8) Permitir a gravação de imagens em CD/DVD; 9) Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com os seguintes recursos: ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; 10) Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção de textos fixos e editados pelo usuário; 11) Magnificação da imagem para visualização; 12) Impressão de no mínimo 04 (quatro) imagens por película; 13) Rotação e inversão da imagem; 14) Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist; 15) 02 (dois) cassetes com placa de fósforo 24 cm x 30 cm; 16) 02 (dois) cassetes com placa de fósforo 35 cm x 43 cm.

Bonfinópolis-Go, 04 de novembro de 2020.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:8B752299

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
A Prefeitura Municipal de Caldazinha/GO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZA SALVIANO DE MATOS - PSF**, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2020, às 09:00 horas. O edital completo e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Caldazinha ou pelo fone: (62) 3561-1128 ou pelo e-mail: licitacaldazinha@gmail.com, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00horas.

Caldazinha/GO, 04 novembro de 2020.

JULIANO BEZERRA
Presidente CPL

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:F1F04202

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº057/2020 29 DE OUTUBRO DE 2020.

"Revoga portaria nº 050/2020 de 07 de outubro e dão outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de atribuições legais e tendo em vista as necessidades e conveniências da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga portaria nº 050/2020 de 07 de outubro de 2020, concedendo a servidora **ANA ZELIA GONÇALVES LEMOS**, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 28 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2020.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:0B7D511C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 584/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 584/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 100/2020
OBJETO	Contrato se dá pela execução de serviços de mão de obra pela CONTRATADA, sob- empreitada por preço global, visando a Construção de uma PRAÇA PUBLICA no POVOADO BARREIRÃO, Município de Campos Belos-GO, descriminado no projeto básico de engenharia e no termo de referência.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura à 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.05.15.451.68.2.012.3.3.90.39
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**A.G.S. EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI**
CNPJ	26.716.625/0001-48
VALOR DO CONTRATO	**R$ 17.905,59** (dezessete mil novecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	584/2020
DATA DO CONTRATO	29/10/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 29.10.2020.

Campos Belos/GO, aos 29 dias do mês outubro de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E52CE80D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – UASG 989369

Prefeitura Municipal de Goiandira. Processo nº 5512/2020. Realização através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET. **Data da Sessão: 12/11/2020. Horário de início da sessão: 09h:00min.** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AJUDA NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19. Edital e anexos poderão ser obtidos no site **https://goiandira.go.gov.br** ou consultados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, Estado de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizado na Praça José Abdala, nº 01 – Centro – Goiandira-GO, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame.

Goiandira, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ODALCIDES SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:83325057

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 075/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2020023054

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: CENTROESTE AMBIENTAL URBANA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos RSS – Resíduos de Serviços de Saúde da UniCerrado.

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final do RSS – Resíduos de Serviços de Saúde da UniCerrado.	960	Kg	R$ 7,00	R$ 6.720,00
TOTAL		R$ 6.720,00			

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais), que deverá ser pago em 12 vezes de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) após a entrega da nota fiscal.

Assinatura: 26/11/2020.
Vigência: 03 (três) de novembro de 2020 a 03 (três) de novembro de 2021.
Valor Global: R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), que deverá ser pago após a entrega da nota fiscal.
Dotação Orçamentária: **03.0301.12.364.0430.2217.339039**

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:54D0F678

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 026/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 021/2020

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS do tipo proposta de menor preço POR ITEM, no dia 18 de novembro de 2020 às 09h00min, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba - GO, tendo por objeto a **Futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de materiais e equipamentos, bem como organização de eventos de caráter não continuo e não habitual no UNICERRADO**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8h00min às 17h00min), site (www.unicerrado.edu.br – Aba serviços – Licitações e contratos - Pregão) ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 05 de novembro de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:50655F68

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 027/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 022/2020

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS do tipo proposta de menor preço GLOBAL, no dia 19 de novembro de 2020 às 09h00min, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba - GO, tendo por objeto a **Futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de móveis e decorações para ornamentação dos eventos da FESG/UNICERRADO de caráter não continuo e não habitual**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), site (www.unicerrado.edu.br – Aba serviços – Licitações e contratos - Pregão) ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 05 de novembro de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:7CC58E54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 612/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Material Farmacológico para o Hospital Municipal Conforme Processo Nº 2020022998 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Material Farmacológico para o Hospital Municipal** para atender as necessidades do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessidade desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 21.368.399/0001-38 vencedora do menor preço global totalizado em R$ 744,00 (Setecentos Quarenta e Quatro Reais) para: **Aquisição de Material Farmacológico dis**criminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0210-2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Quatro Dias** do Mês de Novembro do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:0E3BA562

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 613/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de material laboratorial diante a pandemia de COVID-19, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de TESTE RÁPIDO P/ COVID-19 ANTÍGENO (AG) para suprir as necessidades imediatas do **Centro de Atendimento à Covid-19**.
Considerando que a aquisição dos produtos é uma **necessidade urgente** e se faz necessária para que ocorra a testagem da população do município, bem como incidir o procedimento de diagnóstico aos pacientes suspeitos pelo COVID-19, e conforme o resultado, o indivíduo submeta-se ao tratamento necessário.
Considerando também, que devido ao estado de emergência que o Município se encontra conforme Decreto nº 14.374, de 16 de março de 2020, sendo tal aquisição imprescindível para estabelecer as medidas administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes da pandemia de coronavírus.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **ROTA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 19.554.904/0001-97, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) para aquisição de material laboratorial, para atender as necessidades do ***Fundo Municipal de Saúde***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de novembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Emile Silva Ferreira
Código Identificador:AB631F03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 614/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas Contratação de empresa para confecção carimbos e refil, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a **Contratação de empresa para confecção carimbos e refil, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.**
Considerando que a aquisição dos serviços é de suma importância no atendimento com qualidade e eficiência nos serviços prestados por esta secretaria.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: Gilmar Dias dos Santos **– CNPJ: 38.027.121/0001-08,** vencedora do menor preço no valor de R$ 1.415,00 (hum mil quatrocentos e quinze reais) para Contratação de empresa para confecção carimbos e refil, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

04.0401.10.122.0052.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de Novembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:587BBCEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

O Município DE Guarani de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.740.588/0001-82, com sede administrativa na Av Savage Alves de Oliveira – S/N – Cidade de Guarani de Goiás, Estado de Goias, através da Comissão Especial, CONVOCA os credores de valores inscritos em restos a pagar no passivo financeiro do município, para comparecerem na Prefeitura Municipal até o dia 08 de Dezembro de 2020, no horário normal de expediente para regularização de seus créditos que por ventura existentes, nos termos do Edital, o qual poderá ser encontrado na sede do município e no site do município www.guaranidegoias.go.gov.br.
O não comparecimento do credor até a data acima mencionada implicará no cancelamento dos empenhos com a consequente baixa dos créditos nos registros contábeis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani de Goiás, 04 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Patrick Momoli
Código Identificador:599034A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0142/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de

Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: CASSIO DOUGLAS MENDES LARA, portador da Cédula de Identidade nº. 5885784 SSP/GO e CPF (MF) nº. 039.769.771-60, residente e domiciliado na Rua Aquário, quadra 19, lote 361, Parque das Estralas, Iporá-Go.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de filmagem, narração e transmissão em redes Sociais para o campeonato Copa Iporá de 2020.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), que serão pagos em parcela única.

Prazo de vigência: 16 de outubro de 2020 a 10 de novembro de 2020

Dotações: 16.16.27.812.1122.2.560.3.3.90.36 Ficha 435 – Apoio ao Desporto e Lazer.

Data da assinatura: 16/10/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 16 de outubro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:91299016

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0138/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: GILVAN OLIVEIRA SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 8732401 SSP/BA e CPF (MF) nº. 025.298.815-96, residente e domiciliado na Avenida São João, quadra 01, lote 03, Vila Mato Grosso, Iporá-Go.

Objeto: Prestação de serviços de Arbitragem para o campeonato Copa Iporá de 2020.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 1.260,00 (Mil, duzentos e sessenta reais), que serão pagos em parcela única.

Prazo de vigência: 16 de outubro de 2020 a 10 de novembro de 2020

Dotações: 16.16.27.812.1122.2.560.3.3.90.36 Ficha 435 – Apoio ao Desporto e Lazer.

Data da assinatura: 16/10/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 16 de outubro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:3FB3B9DE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0136/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: PAULO CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade nº. 3271296 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 644.694.251-68, residente e domiciliado na Rua Agua Quente, quadra 10, lote 04, S/N, Vila Umuarama, Iporá-Go.

Objeto: Prestação de serviços de Arbitragem para o campeonato Copa Iporá de 2020.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 700,00 (setecentos reais), que serão pagos em parcela única.

Prazo de vigência: 16 de outubro de 2020 a 10 de novembro de 2020

Dotações: 16.16.27.812.1122.2.560.3.3.90.36 Ficha 435 – Apoio ao Desporto e Lazer.

Data da assinatura: 16/10/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 16 de outubro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:6E0C4ADE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0144/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: AGUINALDO CARDOSO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 3414075 SPTC/GO e CPF (MF) nº. 859.487.561-49, residente e domiciliado na Rua Tóquio, quadra 11, lote 129, S/N, Vila Brasília I, Iporá-Go.

Objeto: Prestação de serviços de Arbitragem para o campeonato Copa Iporá de 2020.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 1.120,00 (Hum mil, cento e vinte reais), que serão pagos em parcela única.

Prazo de vigência: 16 de outubro de 2020 a 10 de novembro de 2020

Dotações: 16.16.27.812.1122.2.560.3.3.90.36 Ficha 435 – Apoio ao Desporto e Lazer.

Data da assinatura: 16/10/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 16 de outubro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:833F0064

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0140/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: EURIPEDES BARSANULFO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 4073113619210 SSP/GO e CPF (MF) nº. 474.555.431-15, residente e domiciliado na Rua Bico de Papagaio, quadra 06, lote 01, Bairro José Candido de Queiroz, Centro, Diorama-Go.

Objeto: Prestação de serviços de Arbitragem para o campeonato Copa Iporá de 2020.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), que serão pagos em parcela única.

Prazo de vigência: 16 de outubro de 2020 a 10 de novembro de 2020

Dotações: 16.16.27.812.1122.2.560.3.3.90.36 Ficha 435 – Apoio ao Desporto e Lazer.

Data da assinatura: 16/10/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 16 de outubro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:8D208046

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0137/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: WIRLON RODRIGUES LIMA, portador da Cédula de Identidade nº. 2189101 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 517.084.851-04, residente e domiciliado na Rua Ze Pretinho, quadra 06, lote 21, Vila Ferreira, Iporá-Go.

Objeto: Prestação de serviços de Arbitragem para o campeonato Copa Iporá de 2020.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), que serão pagos em parcela única.

Prazo de vigência: 16 de outubro de 2020 a 10 de novembro de 2020

Dotações: 16.16.27.812.1122.2.560.3.3.90.36 Ficha 435 – Apoio ao Desporto e Lazer.

Data da assinatura: 16/10/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 16 de outubro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:60E121A6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0143/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: FRANCINALDO SOARES DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº. 2717037 SSP/GO e CPF (MF) nº. 476.833.091-68, residente e domiciliado na Rua Havana, quadra 43, lote 637, S/N, Vila Brasília, Iporá-Go.

Objeto: Prestação de serviços de Arbitragem para o campeonato Copa Iporá de 2020.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), que serão pagos em parcela única.

Prazo de vigência: 16 de outubro de 2020 a 10 de novembro de 2020

Dotações: 16.16.27.812.1122.2.560.3.3.90.36 Ficha 435 – Apoio ao Desporto e Lazer.

Data da assinatura: 16/10/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 16 de outubro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:00958CA5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0139/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: VICENTE FERREIRA GOMES, portador da Cédula de Identidade nº. 1489627 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 196.616.901-97, residente e domiciliado na Fazenda Jacuba, Zona Rural, Iporá-Go.

Objeto: Prestação de serviços de Arbitragem para o campeonato Copa Iporá de 2020.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), que serão pagos em parcela única.

Prazo de vigência: 16 de outubro de 2020 a 10 de novembro de 2020

Dotações: 16.16.27.812.1122.2.560.3.3.90.36 Ficha 435 – Apoio ao Desporto e Lazer.

Data da assinatura: 16/10/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 16 de outubro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:0B0C9CB6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0141/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: JUNIOR CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade nº. 3457400 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 845.584.071-49, residente e domiciliado na Rua dos Gramados, quadra 05, lote 17, Vila Umuarama, Iporá-Go.

Objeto: Prestação de serviços de Arbitragem para o campeonato Copa Iporá de 2020.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), que serão pagos em parcela única.

Prazo de vigência: 16 de outubro de 2020 a 10 de novembro de 2020

Dotações: 16.16.27.812.1122.2.560.3.3.90.36 Ficha 435 – Apoio ao Desporto e Lazer.

Data da assinatura: 16/10/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 16 de outubro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:1551A55C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EDITAL DE LOTEAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA REURB - S

Faz Público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.465/2017, que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU/GO**, pessoa jurídica da administração pública do poder executivo municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.067.255/0001-34, com sede estabelecida na Praça Matriz, s/nº, Centro, nesta Cidade, vem promovendo a Regularização Fundiária Urbana – Reurb do imóvel denominado Chácara nº 05 (Remanescente), com área total de 14.322,73m², objeto da matrícula 3.402, livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis de Itaguaru-GO, de propriedade de Donizete Batista dos Reis e Divani Pedro dos Reis.
A área em referência possui 33 (trinta e três) unidades imobiliárias o qual é composta de 05 (cinco) quadras, possuindo via pública asfaltada, energia elétrica e água tratada fornecida pela SANEAGO.
A referida área objeto do presente edital possui os seguintes limites e confrontações: “Inicia no limite da propriedade e na confrontação com

o fundo da Área 2 e a lateral esquerda do lote nº 07 da quadra 43 do Setor Osvaldo Fideles, daí segue por esta confrontação da divisa lateral esquerda do lote nº 07. Sabendo – se que o testado é para Avenida Benigno Pinto de Faria por esta confrontação lateral segue por 5,20 metros até o limite do lote nº 06 da referida quadra e Setor, daí segue por esta confrontação por 25,80 metros até o limite de uma Via Pública denominada Rua Alfa, daí segue por esta confrontação por 11,85 metros até o limite desta confrontação e o lote nº 10 da quadra nº 42 do referido Setor, daí segue por 30,00 metros até o lote nº 09 da mesma quadra por uma distância de 30,00 metros até o limite desta confrontação e na confrontação de uma Via Pública denominada Rua Beta, daí segue por esta confrontação por uma distância de 10,00 metros até o canto esquerdo do lote nº 10 da quadra nº 41 do referido Setor, daí segue por uma distância de 30,00 metros confrontando com o lote nº 09 da mesma quadra, daí volve a direita por uma distância de 10,00 metros confrontando com o fundo do imóvel de propriedade do Sr. Wesley John Caldeira, daí volve a esquerda por uma distância de 30,00 metros confrontando com o lado esquerdo do imóvel de propriedade do Sr. Wesley John Caldeira, daí volve a esquerda por uma distância de 10,00 metros confrontando com a frente do imóvel de propriedade do Sr. Wesley John Caldeira até uma Via Pública denominada Rua Gama, daí segue por esta confrontação por uma distância de 10,00 metros até o limite desta confrontação e na confrontação com a Via Pública denominada Rua Delta, daí segue por esta confrontação por uma distância de 90,00 metros até o limite desta e na confrontação da área da Lavanderia, daí volve á direita, segue por esta confrontação por uma distância de 51,00 metros daí, volve a esquerda ainda nesta confrontação. Segue por uma distância de 48,98 metros, confrontando ainda com a área da Lavanderia até o limite desta e na confrontação da margem esquerda do Córrego Antônio Alves, daí segue por esta margem a cima até no limite desta e na confrontação com Divino Cesar Ribeiro daí segue por esta confrontação pelo Az. 82º30'00'' 117,00 metros, daí volve a esquerda ainda nesta confrontação por uma distância de 14,00 metros, daí volve a direita ainda nesta confrontação por uma distância de 40,00 metros, daí volve a esquerda segue por uma distância de 30,00 metros, daí volve a esquerda ainda nesta confrontação por uma distância de 10,00 metros, daí volve a direita ainda nesta confrontação, segue por uma distância de 30,00 metros, daí volve a esquerda ainda nesta confrontação, segue por 30,00 metros até o limite desta e na confrontação de uma Via Pública denominada Rua das Chácaras, daí segue por esta confrontação por uma distância de 10,00 metros até o limite desta e na confrontação com o lote nº 04 da quadra 03 do Setor São Sebastião, daí segue confrontando com o fundo dos lotes 4, 3, 2 e 1 da referida quadra por uma distância de 60,00 metros até o limite desta e na confrontação com uma Via Pública denominada Rua Cana Brava, daí segue por esta confrontação por uma distância de 10,00 metros até o limite desta e na confrontação com o lote nº 04 da quadra nº 02 do Setor São Sebastião, daí segue confrontando com o fundo dos lotes 4, 3, 2 e 1 por uma distância de 60,00 metros até o limite desta e na confrontação com uma Via Pública denominada Bambuzal, daí segue por uma distância de 11,85 metros até o limite desta e na confrontação com o lote nº 03 da quadra nº 01 do Setor São Sebastião, daí segue confrontando com o fundo dos lotes 3 e 2 da referida quadra por uma distância de 31,00 metros até o limite desta e na confrontação com o lote nº 01, daí segue confrontando com o fundo do referido lote por uma distância de 16,00 metros, daí volve a esquerda, segue confrontando pela lateral direita do referido lote por uma distância de 21,00 metros até o limite desta e na confrontação com uma Via Pública denominada Avenida Benigno Pinto de Faria, daí volve a direita, segue por uma distância de 15,00 metros até o limite desta e na confrontação com a lateral esquerda da Área 3, daí segue por 21,00 metros até o limite desta e na confrontação com o fundo da Área 3, daí segue por 10,00 metros até o limite desta e na confrontação com a Área 2, daí segue pelo fundo desta por 10,00 metros até o limite da propriedade e na confrontação da Área 2 e o lote nº 07 da quadra nº 43, do Setor Osvaldo Fideles, ponto de partida". Cadastrado na Prefeitura Municipal desta Cidade, sob o nº 001.009.0058.0001.0000.

O requerimento e a documentação completa que acompanha o processo de Regularização Fundiária permanecerão à disposição dos interessados, durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, a contar da publicação deste Edital na imprensa, o que, não ocorrendo, ensejara na imediata emissão da Certidão de Regularização Fundiária na forma da Lei Federal nº 13.465/2017.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado em imprensa local, oficial e jornal de grande circulação, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal.

Decorridos 15 (quinze) dias, a contar da publicação e não havendo impugnação de terceiros, será promovida a competente Regularização Fundiária Urbana – Reurb - S.

Dado e passado nesta Cidade de Itaguaru, Município do Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (04/11/2020).

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:8FEB4D8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2020-ANEXO III
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ/MF nº. 11.390.064/0001- 62
OBJETO: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – SOCORRISTA

CONTRATADA/CREDENCIADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
EMILIANY RODRIGUES BARBOSA 01252833180 CNPJ: 22.762.420/0001-48	FMS 026/2020	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR EM R$ 10.800,00

Data da Assinatura do Aditivo: 01.10.2020
Vigência do Aditivo: 01.10.2020 até 31/12/2020
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Emiliany Rodrigues Barbosa 01252833180 – CONTRATADA.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:683D0117

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CREDENCIAMENTO nº 008/2019.
CONTRATO nº 112/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16642/2019.
Objeto: Fica rescindido, o contrato de credenciamento a partir de 03 de novembro de 2020 este contrato.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.
CONTRATADA: INTERCLIN CLÍNICA DE MEDICINA LTDA, CNPJ N.º 36.243.423/0001-80.

Nerópolis, 04 de novembro de 2020.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:7F772F31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 80 O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS – GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará, pregão presencial nº 080/2020, tipo (menor preço) por (item), Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de suplementação alimentar, destinadas a atender as necessidades da comunidade carente como forma de doação, por meio do departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde., no dia 17/11/2020 às 08h00min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Nerópolis, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3517-1307, no site www.Nerópolis.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@nerópolis.go.gov.br. 04 de novembro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:1062863A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2020
PROCESSO Nº 10030/2020

Objeto: Contratação de serviço de Tomografia Computadorizada de Tórax e de Crânio, bem como, exames de laboratório destindada ao atendimento de pacientes suspeitos e/ou confirmados de contaminação pelo COVID-19 que serão atendidos no Pronto Atendimento COVID-19 Municipal.
Contratado: HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
Valor global do contrato: R$ 132.289,95 (Cento e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 20/10/2020 à 31/12/2020

Nerópolis, 29 de outubro de 2020

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:7710BCFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8804/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2082/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: RAJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 350,38 (trezentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:7DB2318D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8805/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2086/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: RAJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 196,82 (cento e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
04 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:FE2353F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 102/2019

CONTRATO LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº **102/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4249/2019**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 194/2019 E PARECER JURÍDICO N. 1042/2019.** CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; CONTRATADO**: GESSEIR PEREIRA MACHADO - ME; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO FMS N. 102/2019, FIRMADO AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019, E AINDA O REJUSTE PELO IGP-M EM UM PERCENTUAL DE 3,23%, CONFORME C.I. SMS N. 1182/2020 E PARECER JURÍDICO N. 943/2020. DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA QUARTA (CAPUT) E CLÁUSULA QUINTA (CAPUT), QUE CUIDAM "DA VIGÊNCIA", "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COM A VIGÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 29/10/2020 A 28/10/2021; E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, BEM COMO REAJUSTADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, TUDO EM/DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, E COM A FEITURA/REALIZAÇÃO DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **(...) CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO:** O VALOR TOTAL GLOBAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 36.581,40 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, SENDO **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **$ 18.581,40 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** CONSIDERANDO O REAJUSTE DO IGP-M EM UM PERCENTUAL DE 3,23%, ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE A PARTIR DESTE ÚLTIMO O VALOR MENSAL DE **R$ 1.548,45 (MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA**

E CINCO CENTAVOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS ABAIXO: (...)" **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS –CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JÚNIOR E **GESSEIR PEREIRA MACHADO – ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:75749CF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO SESSÃO RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES - TOMADA DE PREÇO 005/2020

Abertura da Sessão

Aos 03 (Três) Dias do Mês de Novembro, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura de Perolândia/GO, a Comissão de Licitação, reuniu-se com a finalidade especial de julgar os documentos de habilitação apresentadas pelos proponentes licitantes no **Processo Administrativo Tomada de Preço nº. 005/2020**, originário de pedido proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, para Execução de obras e serviços de engenharia civil, referente ao Sistema de Abastecimento de Água do Assentamento Três Pontes, situado no perímetro rural da cidade de Perolândia – GO. O sistema projetado será considerado como sistema independente obedecidas às normas da ABNT e as diretrizes de projeto da FUNASA
– Fundação Nacional de Saúde. Este projeto é denominado Sistema de Abastecimento de Água do Assentamento Três Pontes.

Das Licitates Credenciadas

ENGETEC CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 19.429.033/0001-80 – Micro Empresa.
PROCEN PROJETOS, CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.345.973/0001-98 – Empresa de Pequeno Porte.
ML ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 21.944.063/0001-76 – Micro Empresa.
RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI - ME, CNPJ: 26.770.119/0001-37 – Micro Empresa.

Constatou-se a presença do representante legal das seguintes licitantes:
PROCEN PROJETOS, CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.345.973/0001-98, o Sr. Hullian Reis Chaves, CPF: 733.295.091-04, a presença do representante legal da licitante
RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI - ME, CNPJ: 26.770.119/0001-37, o Sr. Antônio Carlos Corrêa Junior, CPF: 725.580.911-15, constatou-se a ausência do representante legal da licitante
ML ENGENHARIA LTDA, CPNJ: 21.944.063/0001-76, (que apenas protocolou os envelopes no Protocolo da Prefeitura Municipal de Perolândia).
ENGETEC CONSTRUTORA LTDA – ME, CPNJ: 02.345.973/0001-98, Sr. Edgar Braz Cardoso, CPF: 025.176.011-19 se fez presente durante a sessão, porem foi apresentado o Cadastro no SICAF conforme exigido no item 3.2 do edital, ato continuo a Comissão Permanente de Licitação diligenciou no sitio eletronico https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf e verificou que inexiste cadastro da licitante no SICAF, não atendendo ao requisitos para que a licitante seja representada em sessão, sendo portanto, a licitante credenciada e apta a participar da sessão mas sem representante legal.

Da Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação – Envelope I

A Comissão de Licitação após vistar todos os Envelopes das licitantes participantes, realizou a abertura e análise da documentação contida nos invólucros.

Do Julgamento da Habilitação

As habilitações das licitantes serão analisadas e avaliadas pela equipe técnica da engenharia do município de Perolândia, no que tange à habilitação técnica e concomitantemente juntamente com a Comissão Permanente de Licitação do restante da documentação de habilitação.
O julgamento da habilitação dos licitantes presentes será publicado no Portal da Transparência no sitio https://www.perolandia.go.gov.br e seu extrato será publicado no DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO após a Comissão Permanente de Licitação concluir sua avaliação conforme as exigências previstas em edital.

Dos atos pertinentes desse procedimento licitatório caberão recurso, interposto por escrito ao Prefeito Municipal e encaminhando a Comissão Permanente de Licitação nos termos do Art. 109 da Lei 8666/93.
O recurso poderá ser protocolado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Ata de JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO no Portal da Transparência do Municipio de Perolândia/GO e da publicação do Extrato do Julgamento da Habilitação no Diário Oficial do Município – AGM, de acordo com o § 1 do Art. 109 da Lei 8666/93.
Caso interposto o recuso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugna- lo no prazo de 05 (cinco) dias ulteis. Os licitantes ficam desde já informados de que a comunicação será mediante publicação no Diário Oficial do Município.
A data da Sessão de abertura e julgamento das propostas, envelope II, será informada por meio de publicação no Diário Ofical do Municipio em data oportuna, após preclusão do prazos de interposição de recurso, contrarazões e decisão da autoridade competente, tudo de acordo com o preconizado na Lei 8666/93.

Das Ocorrências na Sessão Pública
O representante da licitante RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI - ME, CNPJ: 26.770.119/0001-37 – Micro Empresa, alegou que:
A licitante ML ENGENHARIA LTDA não apresentou parte de sua documentação de acordo com o previsto no ITEM 5.2.
Ausência de CAT referente ao atestado da SANEAGO - Saneamento de Goiás para poço profundo referente à licitante **ENGETEC CONSTRUTORA LTDA – ME.**
O representante da licitante II. PROCEN PROJETOS, CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.345.973/0001-98, alegou que:
Nenhuma das licitantes apresentou CAT referente à poço profundo de profissional devidamente habilitado como geólogo ou outro que atenda a o requisito do item 6.1.4.

Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar a comissão de licitação encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Comissão de Licitações:

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

EDILAINE LOPES DE OLIVEIRA FREESE
Membro da CPL

LUCENI FERREIRA DE SOUSA
Membro da CPL

Licitantes Presentes

RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI - ME
Licitante

PROCEN PROJETOS, CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA LTDA
Licitante

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:2FDB9056

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°163/2020 EXONERA SERVIDOR JAIME PEREIRA DA SILVA

DECRETO N°163/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - **EXONERAR**, a pedido a partir desta data o servidor ***JAIME PEREIRA DA SILVA,*** do cargo comissionado de ENCARREGADO SERVIÇO SOCIAL.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 29(vinte e nove) dias do mês de outubro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:6519052C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°164/2020 EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE FALECIMENTO RAIMUNDO NONATO DE SOUZA

DECRETO N°164/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Exonerar, por motivo de falecimento, o Sr.ª RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, o qual prestava serviços na função de PEDREIRO junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o falecimento do Servidor RAIMUNDO NONATO DE SOUZA.

DECRETA:
Art. l° - **EXONERAR**, por motivo de falecimento, o Servidor RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, portador do RG n°1140768 e do CPF n°219.954.351-04,o qual prestava serviços na função de Pedreiro junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 03(três) dias do mês de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:88FB46D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°165/2020 EXONERA SERVIDOR GUSTAVO SOARES FERREIRA

DECRETO N°165/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - **EXONERAR**, a pedido a partir desta data o servidor ***GUSTAVO SOARES FERREIRA,*** do cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 04(quatro) dias do mês de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:5EA29969

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°166/2020 NOMEIA FABIO ROSA DE SOUSA

DECRETO N°166/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - Fica nomeado o ***Sr. FABIO ROSA DE SOUZA,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:2C4C1076

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°167/2020 NOMEIA JOSÉ FIRMINO DA SILVA JUNIOR

DECRETO N°167/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - Fica nomeado o ***Sr. JOSÉ FIRMINO DA SILVA JUNIOR,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:5E9EDEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°056/2020 CONCEDE 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS

PORTARIA N°056/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

"CONCEDE 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA , Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1°- CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, 13° Salário do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

MAT	NOME
59	Adriane Vilela Peres
8204	Clarice Abadia da Silva
8040	Ednalva Rios de Queiroz
8160	Graziely Vilela Silva
7826	Joao Albino Klemann
8306	Jose Alberico Nogueira Junior
8225	Marques Cabral de Freitas
8266	Nataly Furtado Bortolotti
8062	Tarcísio Ferreira da Silva
7797	Vagneia de Almeida Ferreira
7799	Valdemir Ribeiro de Souza
7859	Valto ribeiro da Silva
8304	Wellington Freitas Barbosa
8055	Zilene Silva Cardoso

Art.2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Outubro do ano 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:6BA1D5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°057/2020 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA

PORTARIA N°057/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1°- CONCEDER, Á servidora abaixo relacionada, licença prêmio do mês de Outubro do ano dois mil e vinte.

MAT	NOME	PERÍODO
7694	MARCIA SANTOS DE JESUS	01/10/2020 á 31/12/2020

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Outubro do ano 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:556C34F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°058/2020 CONCEDE LICENÇA MEDICA INSS ÁS SERVIDORAS PÚBLICAS

PORTARIA N°058/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS ÁS SERVIDORAS PÚBLICAS, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1°- CONCEDER, Á servidora abaixo relacionada, licença Médica INSS do mês de Outubro do ano dois mil e vinte.

MAT	NOME	PERÍODO
8444	Rosane de Fatima Heger	23/09/2020 á 31/12/2020
7942	Leidiane Araújo de Sousa	08/10/2020 á 05/04/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Outubro do ano 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:396E8907

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº059/2020 CONCEDE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA N°059/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1°- CONCEDER, Á servidora abaixo relacionada, Prorrogação de licença por interesse particular do mês de Setembro do ano dois mil e vinte.

MAT	NOME	PERÍODO
720	FABRICIO OLIVEIRA SILVA	28/09/2020 Á 27/09/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Setembro do ano 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:9592B8CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 043.20- PETROLINA PREV-APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 043/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor JORGE FERREIRA CARDOSO, e dá outras providencias".

O Gestor do Fundo de Previdência do Município de PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e da Lei Complementar nº 1.167/2016, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado por tempo de contribuição com proventos integrais o Sr. **JORGE FERREIRA CARDOSO**, CPF nº 349.168.901-59, servidor efetivo desta municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 1.271,99
Quinquênios (40%)	R$ 508,80
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.780,79**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Petrolina de Goiás – conforme a Lei Complementar nº 1.167, de 28 de abril de 2016, e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Petrolina de Goiás-GO 03/11/2020.

ADRIANA BATISTA LEITÃO
Gestora do PETROLINA PREV

GABINETE DA GESTORA DO PETROLINA PREV, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

ADRIANA BATISTA LEITÃO
Gestora do PETROLINA PREV

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:A03F09E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044.20- PETROLINA PREV-APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 044 /2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade a servidora SILENE MARIA PEREIRA, e dá outras providencias".

a Gestora do Fundo de Previdência do Município de PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 1.167/2016, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a Sra. **SILENE MARIA PEREIRA,** portadora do CPF: 319.739.141-15, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (base de contribuição+10% quinquênio)	**R$ 1.540,00**
Média aritmética dos salários de contribuição	**R$ 1.290,71**
Valor provento conforme EC 41/2003 (18,16/30*1.290,71)	**R$ 781,31**
Complemento constitucional	**R$ 263,69**
Valor do provento	**R$ 1.045,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 16 da Lei Complementar nº 1.167/2016, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o §8º do artigo 40 da Constituição Federal, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Petrolina de Goiás – conforme a Lei Complementar nº 1.167, de 28 de abril de 2016, e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO PETROLINA PREV, AOS 03 DIAS DE NOVEMBRO DE 2020.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Petrolina de Goiás-GO, 03/11/2020.

ADRIANA BATISTA LEITÃO
Gestora do PETROLINA PREV

ADRIANA BATISTA LEITÃO
Gestora do PETROLINA PREV

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:790CB3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179//2020.**

EMPRESA: LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.500.349/0001-74.
Estabelecida EM RUA TAQUARI, 1295, MOOCA, SÃO PAULO SP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INFORMÁTICA E TONNER PARA O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: R$ 60.750,00 (Sessenta mil e setecentos e cinqüenta reais).
Petrolina de Goiás, 30 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:A71A1408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176//2020.**
EMPRESA: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIOE INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.418.247/0001-90.
Estabelecida EM RUA CARLOS MILANO, 131, CASA 01, ÁGUASBELAS, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INFORMÁTICA E TONNER PARA O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: R$ 138.507,00 (Cento e trinta e oito mil quinhentos e sete reais).

Petrolina de Goiás, 30 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:50539FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178//2020.**
EMPRESA: CADEIRA E CIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.046.339/0001-01.
Estabelecida EM RUA ZELIA PINHO LIMA, 184, JACANA, ITABUNA –BA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INFORMÁTICA E TONNER PARA O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: R$ 42.900,00(Quarenta e dois mil e novecentos reais).

Petrolina de Goiás, 30 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:A6B19BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183//2020.**
EMPRESA: JO & JO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO -ELETRÔNICOSEIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.438.051/0001-49.
Estabelecida EM RUA PIONEIRO ANTONIO BERNARDES, 253, JARDIM DIAS II, MARINGÁ– PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INFORMÁTICA E TONNER PARA O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: R$ 304.500,00(Trezentos e quatro mil e quinhentos reais).
Petrolina de Goiás, 30 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:909EE75A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº.412/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.133/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 133/2020

Processo N.661/2020; Contrato Por Dispensa de Licitação N.412/2020; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE/GO CNPJ 19.402.824/0001-16, Contratada: PROTEGE CAR CONSULTORIA - ME CNPJ 19.366.565/0001-15; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de proteção veicular para 02(dois) veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Posse/Go: Grand Siena Essence 1.6 16V, placa PEW 0453, ano 2018, e Gol Trendline 1.0 TFlex 12V 4P, placa PQL 1139, ANO 2016, com as seguintes coberturas: roubo e furto, colisão, assistência 24 horas, 01(um) guincho ilimitado anual em caso de colisão, cobertura de 80%(oitenta por cento) para periféricos, cobertura de R$50.000,00(cinquenta mil reais) para terceiros, com cota de Participação de 04%(quatro por cento) da tabela FIPE no valor dos veículos, conforme solicitação da Srª. Superintendente da

Secretaria Municipal de Assistência Social de Posse/Go, Srª. Selma Ferreira dos S. Sousa Mendes; **VIGÊNCIA: 15/10/2020 à 15/10/2021; VALOR: R$4.454,30 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais trinta centavos); Signatários: JOSÉ MOZART RIVELLI CARDOSO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE/GO, PROTEGE CAR CONSULTORIA/ME – EMERSON ALVES XAVIER.** Data de Assinatura: 15/10/2020.

PAULA MENDES CARDOSO MARQUES
Portaria n.2.249-2019

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:29E64D71

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.389/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.127/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2020

Processo N.4895/2020; Contrato por Dispensa de Licitação N.389/2020; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62, Contratada: KAPITÃO AMÉRICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COMÉRCIO E INDÚSTRIA CNPJ 00.496.983/0001-07; Objeto: Contratação de empresa papa aquisição de equipamentos de proteção individual- EPIS, para servidores que serão treinados pelo corpo de bombeiros deste município para atuarem no combate aos incêndios nesta época critica de seca, conforme solicitação do Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente deste Município, César Augusto de Abreu; **VIGÊNCIA: 28/09/2020 à 28/12/2020; VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais);** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE – KAPITÃO AMÉRICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COMÉRCIO E INDUSTRIA- DARIO ALVES VIEIRA .** Data de Assinatura 28/09/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:514F64E8

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.043/2020

Processo nº 5102/2020; Pregão Presencial nº 043/2020; Ata de Registro de Preços Nº 015/2020; **Contratante:** Município de Posse CNPJ Nº 01.743.335/0001-62, **Contratada**: JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇAVES – EIRELI CNPJ Nº 21.941.340/0001-97, no valor total de **R$ 120.458,50 (cento e vinte mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DOS SETORES BELA VISTA I, II, BUENOS AIRES E MORADA DO SOL. Vigência: 29/10/2020 a 29/10/2021: Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **JOSÉ NAZARENO TRAMONTINI** – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇAVES - JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇAVES – EIRELI, Data de Assinatura: 29/10/2020.

MARIA DO DESTERRO BARBOSA DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:EF0FA2EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 117

DECRETO Nº 117/2020 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **JOSEMAR BERNADO FERREIRA,** ocupante o cargo comissionado de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Novembro de 2020.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7AF5572B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442/2020

Encontra-se aberta, na CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, situada à Rua Abílio Alves Ferreira, 760 - Centro - Santa Rita do Araguaia- GO, CEP: 75.840-000 - FONE-FAX: (64) 3635-1128 e 3635 1834, Licitação na modalidade Tomada de Preços, na forma Presencial, do tipo menor preço global, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se, em anexo, acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal de nº 8.666/93, com alterações posteriores, além da Lei Complementar de nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução da obra de reforma da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, conforme objeto detalhado no presente Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico e nos projetos, planilhas e memoriais, todos anexos do Edital regulador do certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 25/11/2020, às 09h00min (nove horas)**, na Sala de Reuniões, da Comissão Permanente de Licitação, da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, à Comissão Permanente de Licitação (CPL), dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto à CPL, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital e seus anexos.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados, junto a Comissão Permanente de Licitação ou a Secretaria Geral da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em meio digital ou impresso, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo endereço eletrônico **www.camaradesantaritadoaraguaia.go.gov.br**, onde o mesmo estará a disposição de qualquer interessado, na íntegra, com todos os seus anexos. É importante que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cmstarita@gmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis retificações e informações que se fizerem necessárias, dando maior agilidade nas informações das possíveis retificações editalícias, sem prejuízo das publicações das mesmas, sem exceção, no referido portal oficial da Câmara. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas aos procedimentos àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do Edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 03 de novembro de 2020.

OLDEMAR DE ARAUJO NUMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:853D2972

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2020.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 2570/2020
Sec. De Transporte, Obras e Serv. Urbanos.
Tomada de Preços nº 013/2020
Assunto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação da cobertura da feira coberta Aprígio Pereira Magalhães, conforme projeto de engenharia, na forma das especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e Memorial Descritivo que integra o presente edital.

CONTRATO Nº 067/2020.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: A. R. COUTO RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.787.041/0001-70;

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 22.115,42 (Vinte e Dois Mil Cento e Quinze Reais e Quarenta e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 04/11/2020 até 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2020

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.12.15.452.1514.1.013.4.4.90.51– OBRAS, INSTAL. EQUIP. SERVIÇOS URBANOS – FICHA 233

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:2EC9DF37

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2020.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 3696/2020
Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos
Tomada de Preços nº 014/2020
Assunto: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em TSD com capa selante, drenagem superficial com DAD, meio fio e sarjetas na Av. Zeca Ferreira no Bairro Quinca Barros, conforme memorial descritivo e projeto de engenharia.

CONTRATO Nº 068/2020.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: A. R. COUTO RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.787.041/0001-70;

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 71.322,55 (Setenta e Um Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 04/11/2020 até 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2020

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.12.15.451.1514.1.012.4.4.90.51 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E MELHORIAS URBANAS – FICHA 231

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:A97FEC68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2020 - FMS

FMS DE SÃO LUIZ DO NORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 004/2020

O Gestor do FMS do Município de São Luiz do Norte - GO torna publico que, em atendimento as exigências da Lei n. 8.666/93 c/c Resolução Normativa do TCM, estará recebendo inscrições para: **Contratação de empresas da área medica, mediante credenciamento sem vinculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde publica no ano de 2020, visando à prestação de serviços no Hospital Municipal de São Luiz do Norte - GO,** no período do **dia 05 até 13 de novembro de 2020**, das 08h00min às 17h00min horas, na sala da CPL, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman. Copia do Edital e maiores informações no endereço acima citado ou no sítio: www.saoluizdonorte.go.gov.br.

São Luiz do Norte - GO, 04/11/2020.

AFONSO FERREIRA DA COSTA
Gestor do FMS

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:3881BD45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00002652

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00002652

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.19-0002352

O Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **MAGAZINE GAYA - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL**, inscrito no CNPJ sob nº **20.249.624/0001-54**,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão administrativa, **JULGOU EXTINTA A RECLAMAÇÃO SEM APRECIAÇÃO DE MÉRITO**. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) para apresentar recursoao Presidente, nos termos do art. 46, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97 c/c art. 9º da LC nº 030/2017, devidamente protocolizado na sede do Procon Trindade.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos29 de Outubro de 2020.

FLÁVIA FIRMINIA DE CARVALHO
PresidenteProcon/Trindade

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade,29 de Outubro de 2020.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:51421884

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00002653

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00002653

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.19-0002352

O Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **SC NET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº **01.568.607/0001-35**,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão administrativa,**JULGOU EXTINTA A RECLAMAÇÃO SEM APRECIAÇÃO DE MÉRITO**. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) para apresentar recursoao Presidente, nos termos do art. 46, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97 c/c art. 9º da LC nº 030/2017, devidamente protocolizado na sede do Procon Trindade.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos29 deOutubro de 2020.

FLÁVIA FIRMINIA DE CARVALHO
PresidenteProcon/Trindade

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade,29 de Outubro de 2020.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:244A0DF1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/20

PORTARIA Nº 004/20. DE, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

"Concede Gratificação por Desempenho Organizacional – GDO a servidores que mencionam e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao que dispõe o art. 50, da Lei Municipal nº. 1.730, de 30 de dezembro de 2016, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 086/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida a Gratificação por Desempenho Organizacional, para atendimento das atividades necessárias ao cumprimento dos Decretos Municipais de nº 085/2020, 088/2020, 116/2020, 117/2020, 133/2020, 144/2020, 156/2020, 171/2020, 179/2020 e 183/2020, como finalidade serviços públicos essenciais extras e de emergência desenvolvidos no período da pandemia no combate a disseminação da COVID-19, no âmbito deste Município.

Art. 2º-O servidor mencionado abaixo, será enquadrado no nível, de acordo com o art. 2º, incisos I, II e III do Decreto Municipal nº. 86/2020, sendo-lhe atribuída a Gratificação por Desempenho Organizacional – GDO:

OR.	Servidor(a):	CPF	Nível enquadrado:
01	MAYCON FERREIRA PEREIRA GODOI	033.829.001-06	TÁTICO

§1º - O valor da gratificação que trata o*caput* será atribuído levando-se em consideração a pontuação atingida pelo servidor (Anexo I do Decreto nº. 86/2020), cujo percentual deverá ser comunicado à Superintendência de Gestão e Recursos Humanos por meio de ofício desta pasta, acompanhado do Relatório de Desempenho Individual.

§2º - O Servidor que não atingir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, não fará jus a Gratificação por Desempenho Organizacional - GDO, devendo ser desenquadrado, por não atender os requisitos do art. 3º, §1º, do Decreto Municipal nº. 86/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2020.

WAGNER ALVES COSTA
Secretário Mun. de Finanças

GERUSIA PAIVA FERREIRA
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:447D04F1

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 841/2020

DECRETO "P" Nº 841/2020 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. BRUNA PEREIRA BASTO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 04 de novembro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:29829B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO DO MAPEAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO DO MAPEAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Trindade, Goiás, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Cadastro do Mapeamento Municipal de Cultura de Trindade, apontado na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc, e os Decretos Federais, **Decreto 10.489/2020** e Decreto 10.464/2020 como requisito para a transferência do subsídio aos artistas e espaços culturais do município de Trindade, Goiás, por intermédio da Comissão de Avaliação e Homologação das Inscrições do Cadastro do Mapeamento Municipal de Cultura, apresentada na Portaria nº 00182/2020/SMEC de 14 de outubro de 2020 e Edital nº 001/2020, de 14 de outubro de 2020, publicados no Diário Municipal de Goiás, edição nº 2208 de 15 de outubro de 2020, RESOLVE HOMOLOGAR O CADASTRO DO MAPEAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, com as seguintes inscrições, conforme tabela anexa.

A Homologação das Inscrições do Cadastro do Mapeamento Municipal de Cultura, não assegura o recebimento dos benefícios da Lei nº 14.017/2020.

Trindade, 03 de novembro de 2020.

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B81D7C17

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras, aquisição de Pneus, Câmaras de ar, Protetores e serviços de alinhamento e balanceamento visando atender as necessidades das secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal, e Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Panamá, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, neste Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, a partir de 05/11/2020 ou pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo site www.panama.go.gov.br

ABERTURA: dia 17/11/2020, às 08:30 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO.
(Sede da Prefeitura)

Panamá - GO, 04 de novembro de 2020.

LIDIENE TEIXEIRA F. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:13FA8727

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social Sr.ª **Janisse de Oliveira Carvalho**, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020, processo administrativo nº 5330/2020, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Gêneros Alimentícios** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/MF: 11.848.351/0001-73
END: RUA 12, CHACARA 154/2, LOTE 1, LOJA 1, PARTE A, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASILIA-DF
REPRESENTANTE: PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JUNIOR
CONTATOS: (61) 9 8595-1770/ ms.serviçoseconsultoria@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2	**Arroz branco** tipo 1, subgrupo polido, agulha, classe longo fino, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 5kg. Fardo de 6x5kg.	Painho	200	Fardo	159,54	31.908,00
5	**Bala mastigável sortida** contendo açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido modificado, sal, estabilizante lectina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corantes. Sabores: framboesa, morango, banana e abacaxi. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 500g.	Erlan	600	Pacote	5,28	3.168,00
6	**Batata palha** fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácido graxos trans. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 400g.	Karis	300	Unidade	9,49	2.847,00
9	**Chá**, sabor erva mate queimado, constituído de folhas novas, de espécies vegetais genuínas, ligeiramente tostadas e partidas. De cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Isento de sujidades e larvas. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 250g. Marca referência: Dr. Oetker, Leão, similar ou de melhor qualidade.	Leão	200	Unidade	8,19	1.638,00
10	**Cominho moído** acondicionado em embalagem plástica transparante, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 100g.	Do Norte	100	Unidade	5,89	589,00
18	**Farinha de trigo** produto obtido a partir do trigo moído, limpo. Especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamida B9). Não deve estar úmida, fermentada nem rançosa. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 1kg. Fardo de 10x1kg.	Da vovó	100	Fardo	42,10	4.210,00
24	**Leite condensado** composto por leite integral, açúcar e lactose. Acondicionado em embalagem tetra pack íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 395g.	Habitus	300	Unidade	5,26	1.578,00
25	**Leite integral UHT** leite de vaca, integral, sem adulterações, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de 1L (embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada).	Habitus	4000	Unidade	5,36	21.440,00
27	**Margarina com sal** produto industrializado, gorduroso em emulsão estável, a base de óleos vegetais líquidos e interestificados, contendo entre 65% a 80% de lipídios e 0% de gordura trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó. Adicionado de vitamina A, adicionado de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 500g.	Delícia	1000	Unidade	4,79	4.790,00
28	**Milho verde em conserva** acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 200g.	Bonare	300	Unidade	2,25	675,00
31	**Bolo confeitado** assado, com massa de pão-de-ló umedecida com guaraná. Deve apresentar textura macia, não estar abatumado ou queimado. A cobertura deve ser de creme chantilly, e o recheio poderá ser de chocolate com morango, doce de leite com ameixa ou abacaxi com baba-de-moça, a depender da solicitação da Secretaria Municipal requerente.	Mais Bolo	500	Unidade	46,63	23.315,00
32	**Bolo gelado** assado, com cobertura de leite condensado. Deve apresentar textura macia, não estar abatumado ou queimado. Acondicionado em embalagem alumínica, resistente, vedada e limpa, pesando aproximadamente 40g cada pedaço.	Mais Bolo	500	Unidade	7,06	3.530,00
34	**Pão careca** próprio para cachorro quente. Produto à base de farinha de trigo e ovos, sem conservantes. Com miolo branco e casca de cor dourada homogênea, preparado em condições tecnologicamente adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Deve ser entregue em embalagem plástica íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Tamanho padronizado, pesando aproximadamente 50g por unidade.	Mercearia Gomes	3000	Unidade	16,82	50.460,00
36	**Queijo muçarela** queijo que se obtém por filagem de uma massa acidificada, (produto intermediário obtido por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas), complementadas ou não pela ação de bactérias láticas específicas. Aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e armazenado em temperatura adequada. Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com fatias	Fleury	360	Unidade	42,45	15.282,00

	pesando aproximadamente 30g.					
37	**Queijo tipo minas** padrão curado macio, porém seco e firme, coloração interna branco-creme, casca fina e amarela, com sal e armazenado em temperatura adequada. Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. As peças devem pesar aproximadamente 600g.	Do Norte	400	Peça	19,70	7.880,00
39	**Carne suína** de pernil, sem osso. Deve ser apresentada cortada em cubos. Armazenada em temperatura adequada (resfriada em temperatura de 0º a 7ºc), proveniente de suínos sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponervoses). O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa.	Parman	600	Quilos	20,82	12.492,00
41	**Frango inteiro** congelado, sem tempero. Armazenado em temperatura adequada (resfriada em temperatura de 0º a 7ºc), limpo, com aspecto próprio. Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa.	Frango Dourado	300	Quilos	7,28	2.184,00
42	**Linguiça toscana** preparada com carne suína, não mista, toucinho e condimentos, sem pimenta, não admitindo superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos as suas composições normais, armazenada em temperatura adequada (resfriada em temperatura de 0º a 7ºc). Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa.	Prata Alimentos	600	Quilos	16,49	9.894,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 04 de novembro de 2020.

JANISSE DE OLIVEIRA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Amanda de Carvalho Baroni
Código Identificador:125516A7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020, processo administrativo nº 5330/2020, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Gêneros Alimentícios** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
FORNECEDOR (razão social): MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: 11.848.351/0001-73
END: RUA 12, CHACARA 154/2, LOTE 1, LOJA 1, PARTE A, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASILIA-DF
REPRESENTANTE: PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JUNIOR
CONTATOS: (61) 9 8595-1770/ ms.serviçoseconsultoria@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2	**Arroz branco** tipo 1, subgrupo polido, agulha, classe longo fino, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 5kg. Fardo de 6x5kg.	Painho	02	Fardo	159,54	319,08
3	**Atum ralado em conserva** em óleo comestível, preparado com pescado limpo, eviscerado sólido ou ralado, cozido ou curado, isento de espinhas, peles e tendões, contendo por líquido de cobertura azeite de oliva ou óleo comestível. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo de 170 g. As latas não devem apresentar ferrugem e/ou estarem amassadas.	88	20	Unidade	6,11	122,20
5	**Bala mastigável sortida** contendo açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido	Erlan	50	Pacote	5,28	264,00

	modificado, sal, estabilizante lectina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corantes. Sabores: framboesa, morango, banana e abacaxi. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 500g.					
6	**Batata palha** fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácido graxos trans. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 400g.	Karis	190	Unidade	9,49	1.803,10
9	**Chá**, sabor erva mate queimado, constituído de folhas novas, de espécies vegetais genuínas, ligeiramente tostadas e partidas. De cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Isento de sujidades e larvas. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 250g. Marca referência: Dr. Oetker, Leão, similar ou de melhor qualidade.	Leão	52	Unidade	8,19	425,88
10	**Cominho moído** acondicionado em embalagem plástica transparante, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 100g.	Do Norte	02	Unidade	5,89	11,78
17	**Doce de leite pastoso** produto obtido da concentração e caramelização da mistura de leite padronizado e açúcar com ação do calor e pressão. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 800g.	Triângulo	12	Unidade	13,91	166,92
18	**Farinha de trigo** produto obtido a partir do trigo moído, limpo. Especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamida B9). Não deve estar úmida, fermentada nem rançosa. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 1kg. Fardo de 10x1kg.	Da vovó	102	Fardo	42,10	4.294,20
23	**Granulado** sabor chocolate, macio, contendo açúcar, gordura vegetal hidrogenada e cacau em pó. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 1kg.	Cobertop	6	Unidade	13,82	82,92
24	**Leite condensado** composto por leite integral, açúcar e lactose. Acondicionado em embalagem tetra pack íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 395g.	Habitus	100	Unidade	5,26	526,00
25	**Leite integral UHT** leite de vaca, integral, sem adulterações, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de 1L (embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada).	Habitus	700	Unidade	5,36	3.752,00
27	**Margarina com sal** produto industrializado, gorduroso em emulsão estável, a base de óleos vegetais líquidos e interestificados, contendo entre 65% a 80% de lipídios e 0% de gordura trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó. Adicionado de vitamina A, adicionado de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 500g.	Delícia	416	Unidade	4,79	1.992,64
28	**Milho verde em conserva** acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 200g.	Bonare	140	Unidade	2,25	315,00
31	**Bolo confeitado** assado, com massa de pão-de-ló umedecida com guaraná. Deve apresentar textura macia, não estar abatumado ou queimado. A cobertura deve ser de creme chantilly, e o recheio poderá ser de chocolate com morango, doce de leite com ameixa ou abacaxi com baba-de-moça, a depender da solicitação da Secretaria Municipal requerente.	Mais Bolo	353	Unidade	46,63	16.460,39
32	**Bolo gelado** assado, com cobertura de leite condensado. Deve apresentar textura macia, não estar abatumado ou queimado. Acondicionado em embalagem alumínica, resistente, vedada e limpa, pesando aproximadamente 40g cada pedaço.	Mais Bolo	1230	Unidade	7,06	8.683,80
34	**Pão careca** próprio para cachorro quente. Produto à base de farinha de trigo e ovos, sem conservantes. Com miolo branco e casca de cor dourada homogênea, preparado em condições tecnologicamente adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Deve ser entregue em embalagem plástica íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Tamanho padronizado, pesando aproximadamente 50g por unidade.	Mercearia Gomes	2360	Unidade	16,82	39.695,20
36	**Queijo muçarela** queijo que se obtém por filagem de uma massa acidificada, (produto intermediário obtido por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas), complementadas ou não pela ação de bactérias láticas específicas. Aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e armazenado em temperatura adequada. Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com fatias pesando aproximadamente 30g.	Fleury	225	Unidade	42,45	9.551,25
37	**Queijo tipo minas** padrão curado macio, porém seco e firme, coloração interna branco-creme, casca fina e amarela, com sal e armazenado em temperatura adequada. Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do	Do Norte	80	Peça	19,70	1.576,00

	produto até o momento do consumo. As peças devem pesar aproximadamente 600g.					
39	**Carne suína** de pernil, sem osso. Deve ser apresentada cortada em cubos. Armazenada em temperatura adequada (resfriada em temperatura de 0º a 7ºc), proveniente de suínos sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponervoses). O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa.	Parman	10	Quilos	20,82	208,20
41	**Frango inteiro** congelado, sem tempero. Armazenado em temperatura adequada (resfriada em temperatura de 0º a 7ºc), limpo, com aspecto próprio. Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa.	Frango Dourado	50	Quilos	7,28	364,00
42	**Linguiça toscana** preparada com carne suína, não mista, toucinho e condimentos, sem pimenta, não admitindo superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos as suas composições normais, armazenada em temperatura adequada (resfriada em temperatura de 0º a 7ºc). Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa.	Prata Alimentos	50	Quilos	16,49	824,50

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 90° (nonagésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito

relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 04 de novembro de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Amanda de Carvalho Baroni
Código Identificador:9844ABAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO TERMO CONTRATUAL Nº 003/2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Termo Contratual nº 003/2020.

CONTRATO QUE ENTRE CELEBRA O FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A SRA. LÁZARA ELEIDE DA SILVA SOUSA.

O Fundo Municipal Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ sob o nº 21.841.442/0001-30, com sede administrativa situada na Rua Adalto Fernandes, 201, CEP 75.827-000, neste ato representada pela Gestora ALESSANDRA FERNANDES DE PAULA, brasileira, casada, gestora, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 006.619.071-12, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Srª. LÁZARA ELEIDE DA SILVA SOUSA, brasileira, inscrita no CPF nº 560.577.091-87, portadora do RG nº 28149812ª VIA PC/GO, residente e domiciliada na Rua 03, nº 360, Bairro Jardim da Liberdade, na Cidade Jataí-GO, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados no Termo de Referência, anexo II, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 19.991,15 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e quinze centavos).
a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO E VALORES ESTIMADOS DOS PRODUTOS.

Lote	Item	Produto	Unidade	Qtd	Valor	Total
1	1	ABOBRINHA	KG	100,0000	4,8100	481,0000
1	3	BANANA DA TERRA	KG	135,0000	5,1500	695,2500

1	4	BANANA NANICA	KG	230,0000	4,2000	966,0000
1	5	BANANA PRATA.	KG	500,0000	4,1400	2.070,0000
1	6	BATATA DOCE	KG	100,0000	3,1200	312,0000
1	7	BETERRABA	KG	230,0000	3,0300	696,9000
1	8	0003 - CABOTIÁ.	KG	100,0000	3,8100	381,0000
1	9	CARÁ..	KG	100,0000	5,2000	520,0000
1	10	CEBOLA DE CABEÇA	KG	1.000,0000	4,6000	4.600,0000
1	11	CENOURA	KG	250,0000	3,0300	757,5000
1	13	CHEIRO VERDE	KG	30,0000	7,4500	223,5000
1	14	CHUCHU (VERDURA)	KG	200,0000	4,2500	850,0000
1	15	LIMAO	KG	30,0000	7,6000	228,0000
1	16	MANDIOCA DESCASCADA E PICADA	KG	500,0000	5,0500	2.525,0000
1	17	MANGA FRUTA	KG	100,0000	7,3000	730,0000
1	18	MELANCIA	KG	800,0000	2,5500	2.040,0000
1	19	REPOLHO VERDE	KG	200,0000	2,6000	520,0000
1	21	0235 - TOMATE	KG	300,0000	4,6500	1.395,0000
19.991,1500						

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

De vigência do Contrato: o presente Instrumento vigorará no momento da assinatura até o dia 31/12/2020, contados a partir de sua assinatura.
Parágrafo Único: A nota de empenho poderá ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

O objeto deste CONTRATO deverá ser entregue na forma estabelecida no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento da execução dos serviços efetivamente realizado, por meio de crédito em conta bancária em até o 30 (trinta) dias do mês subsequente a contar da data de apresentação da Nota Fiscal / Fatura desde que tenha sido efetuado e atestado pela Gestora do CONTRATO do recebimento do material e demais obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, conforme previsto na Cláusula Sexta, inciso I, deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA entregará, no protocolo da CONTRATANTE, no mínimo duas vias da Nota Fiscal / Fatura referente ao objeto deste CONTRATO, fazendo constar, obrigatoriamente, número da Nota de Empenho, nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

Parágrafo Segundo
A Nota Fiscal / Fatura deverá ser encaminhada a CONTRATANTE com a seguinte identificação:
• ÓRGÃO CONTRATANTE
• Endereço completo:
• CEP:
Número da Nota de Empenho
Especificação, quantidades, valor unitário e valor total dos itens entregues.

Parágrafo Terceiro
No ato do pagamento deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal da empresa, e demais exigidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, constituem obrigações da CONTRATADA:

I. Designar 1 (um) representante para figurar como responsável por este CONTRATO;
II. Observar, durante a execução do CONTRATO, o fiel cumprimento das pertinentes leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a viger, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas, ficando, desde já, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza que a CONTRATANTE venha efetuar por imposição legal;
III. Fornecer os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta e somente após o recebimento da ordem de fornecimento em conformidade com os quantitativos solicitados. Caso o fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;
IV. Para cada solicitação será expedida uma ordem de fornecimento, por escrito, com a respectiva data de emissão e prazo para entrega, em 02 (duas) vias de igual teor, assinada pelo representante da CONTRATANTE;
V. Orientar, se necessário, servidores da CONTRATANTE quanto à correta armazenagem do produto;
VI. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
VII. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fontes, técnicos ou quaisquer outros.
VIII. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de execução do CONTRATO, bastando, para tanto, comunicação por escrito;
IX. Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF) e a Previdência Social (CND) e as exigências do CONTRATO;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, constituem, ainda, obrigações da CONTRATANTE:
I. Criar Gestor e/ou Comissão para serem responsáveis pela avaliação do fornecido, pela liquidação da despesa e pelo atestado de cumprimento das obrigações do CONTRATO;
II. Realizar, quando conveniente, a substituição do Gestor / Comissão de Recebimento, designados no inciso anterior por outros profissionais;
III. Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações necessárias para a perfeita execução do CONTRATO, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às dependências da CONTRATANTE.
IV. Comunicar à CONTRATADA, por escrito:
a) Quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com este CONTRATO;
b) A aplicação de eventual penalidade, nos termos deste CONTRATO.
V. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;
VI. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO E DIREITOS

Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.

Parágrafo Único
É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, eximindo-se a CONTRATANTE, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado no fornecimento ou de inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação do disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, conjugado com o artigo 7º da Lei 10.520/02 e com o § 1º do artigo 10 do Decreto nº Decreto nº. 12.472, de 05 de julho de 2005:

Advertência;
Multa de até 0,5% (meio por cento) sobre o valor do (s) objeto (s) homologado (s), por dia de atraso em relação aos prazos de entrega fixados para entrega, até o limite de 06% (seis por cento) do total da homologação;
c) suspensão, pelo prazo de até 02 (dois) anos, do direito de participar de licitações e de contratações com a Administração Pública Estadual.

Parágrafo Primeiro
As penalidades previstas nas alíneas “a e “b” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente;

Parágrafo Segundo
Quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “b” do caput desta Cláusula, fica a CONTRATANTE, desde logo, autorizado a reter e compensar, dos créditos da CONTRATADA o valor da multa devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido:
I. Por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior;
II. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzido a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
III. Por via judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro
Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total global atualizado deste CONTRATO, considerada dívida líquida e certa, autorizando a CONTRATANTE a aplicar o disposto no artigo 80, incisos I a IV, da Lei 8.666/93, no que couber.

Parágrafo Segundo
Em caso de rescisão pelos motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÔNUS FISCAIS

Constitui, também, obrigação da CONTRATADA o pagamento de todos os tributos, inclusive contribuições previdenciárias que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre este CONTRATO ou seu objeto, podendo a CONTRATANTE, a qualquer momento, exigir da CONTRATADA a comprovação de sua regularidade. Fica, desde logo, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar, de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

Parágrafo Primeiro
Integram o presente CONTRATO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019 que deu origem a este contrato e o Projeto de Venda apresentado pela CONTRATADA, respectivamente, Anexos I e III a este Instrumento.
Parágrafo Segundo
A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente do CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial da União ficará a cargo do órgão que autorizou este certame no item 1.1. do edital e será providenciada no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do 5° dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da:

18.01.12.306.0251.2044.3.3.90.30-100	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - MATERIAL DE CONSUMO
18.01.12.306.0251.2044.3.3.90.30-115	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e das disposições do direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁSULA DÉCIMA SÉXTA – ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar a quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO
Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Caçu - Goiás para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, às partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 19 de OUTUBRO de 2020.

ALESSANDRA FERNANDES DE PAULA
Gestora/Secretaria de Educação
Contratante

LÁZARA ELEIDE DA SILVA SOUSA
Contratada

Testemunhas

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:5768FD55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2020

Processo administrativo: 5682/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULO. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em realização de seguro total de veículo, por meio da Secretaria de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA GERAIS DE SEGUROS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em realização de seguro total de veículo, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA GERAIS DE SEGURO						
CNPJ: 61.198.164/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	1	1	Und.	Apólice de seguro de veículo	3.166,56	3.166,56
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						3.166,56

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA GERAIS DE SEGURO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Av. Rio Branco, 1489, São Paulo - SP, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 3.166,56** (Três mil cento e sessenta e seis reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 03 de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:3974493A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2020

Processo administrativo: 5674/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de peças e assessórios, por meio da Secretaria municipal de cultura.

CONSIDERANDO que a empresa **JORGE RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA - EPP,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e assessórios, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: JORGE RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA - EPP **CNPJ:** 02.245.652/0001-11						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
11572	1	1	Und.	Rolete do pinhão	34.07	34,07
46306	2	1	Und.	Elo corrente motosserras/8 sthil	87,83	87,83
81588	3	1	Und.	Lima Redonda 5.2x200	6,10	6,10
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						128,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JORGE RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA - EPP** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.245.652/0001-11, estabelecida na Av. Goiás, Centro, em Jatai, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 128,00** (Cento e vinte oito reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 03 de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:BA487CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2020

Processo administrativo: 5681/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE PORTÃO. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviço e instalação de portão, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo.

CONSIDERANDO que a empresa **CLIBAS CARVALHO FERREIRA JUNIOR,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço e instalação de portão, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: CLIBAS CARVALHO FERREIRA JUNIOR **CNPJ:** 26.622.830/0001-48						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81583	1	1	Und.	Serviço de confecção e instalação de portão	5.738,00	5.738,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						5.738,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LILIANA TAVARES OLIVEIRA CASTRO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.622.830/0001-44, estabelecida na Av. 03, QD. 08 LT 17, Setor, Residencial São Pedro, em Mineiros, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 5.738,00** (Cinco mil setecentos e trinta e oito reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 03 de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:654105C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2020

Processo administrativo: 5680/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE FACHADA. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviço e instalação de fachada, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo.

CONSIDERANDO que a empresa **LILIANA TAVARES OLIVEIRA CASTRO,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço e instalação de fachada, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: LILIANA TAVARES OLIVEIRA CASTRO **CNPJ:** 25.193.752/0001-47						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81582	1	1	Und.	Serviço de confecção e instalação de fachada	3.410,00	3.410,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						3.410,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LILIANA TAVARES OLIVEIRA CASTRO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.193.752/0001-47, estabelecida na Av. Q, QD. 24 LT 05, Setor Marcelino, em Mineiros, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 3.410,00** (Três mil quatrocentos e dez reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 03 de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:DD5E3838

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2020

Processo administrativo: 5679/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SACO DE LIXO REFORÇADO. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de saco de lixo reforçado, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo.

CONSIDERANDO que a empresa **TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de saco de lixo reforçado, para atender a Secretaria Municipal de Obras e urbanismo, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **CNPJ:** 10.720.285/0001-99						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
67385	1	30	Und.	Saco de lixo 200 litros reforçado	69,00	2.070,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						2.070,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.720.285/0001-99, estabelecida na Rua Minas Gerais – Samuel Graham, Jataí - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, no valor de **R$ 2.070,00** (Dois mil e setenta reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 03 de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:64A635D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2020

Processo administrativo: 5678/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEMENTES. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de sementes, por meio da Secretaria de Cultura.

CONSIDERANDO que a empresa **MARLI BALZ TIRLONI** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de sementes, para atender a Secretaria de Cultura, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARLI BALZ TIRLONI **CNPJ:** 33.603.689/0001-06						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81587	1	163	UN.	Sementes diversas pct 100mg.	2,00	326,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						326,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARLI BALZ TIRLONI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.603.689/0001-06, estabelecida na Rua José Inácio da Costa Lima 217, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 326,00** (Trezentos e vinte seis reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 03 novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:7AEC2426

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2020

Processo administrativo: 5676/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMA SOLTEIRO. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de cama de solteiro, por meio da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **SUA CASA UTILIDADES E PRESENTES LTDA-ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de cama, para atender a Secretaria Municipal de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: SUA CASA UTILIDADES LTDA-ME **CNPJ:** 22.759.970/0001-08						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81586	1	1	Und.	Cama solteiro em madeira	340,00	340,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						340,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JOÃO PAULO COSTA SANTOS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 36.451.874/0001-02, estabelecida na rua: Itaruma 316, Jatai-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 340,00**(Trezentos e quarenta reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 03 de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:C26B0063

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2020

Processo administrativo: 5675/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VASO ARTESANAL DE BARRO. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de vaso artesanal de barro, por meio da Secretaria de Cultura.

CONSIDERANDO que a empresa **JOÃO PAULO COSTA SANTOS** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de vaso artesanal de barro, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: JOÃO PAULO COSTA SANTOS **CNPJ:** 36.451.874/0001-02						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81584	1	1	Und.	Vaso artesanal de barro grande c/alça	150,00	150,00
81585	2	2	Und.	Vaso de barro grande artesanal	160,00	320,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						470,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JOÃO PAULO COSTA SANTOS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 36.451.874/0001-02, estabelecida na rua: Itaruma 316, Jatai-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 470,00**(Quatrocentos e setenta reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 03 de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:8824C43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°055/2020 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS

PORTARIA N°055/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1°- CONCEDER, Aos servidores abaixo relacionados, férias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte.

MAT	NOME
8526	Cynthia Cardoso Gomes
8257	Dayane Silva de Almeida
8218	Edineia Rodrigues Emilio
8184	Eliana Cândida Ferreira
7971	Elisabete da Silva Freitas
8453	Fatima Maria de Freitas Gonçalves
7970	Fernanda Pereira Silva
8223	Gercilene Alves da Silva
8301	Guilherme Marques Pereira Leal
8471	Helcio Luiz de Castro Pinheiro
8198	Ivana Ferreira Alves
8351	Jhonatta Cortez da Silva
8524	Joice Kelly Emilio Silva
7756	Jovair Joaquim Neias
8089	Junior Cesar Rodrigues da Silva
8203	Kelly Cristina Peres Vilela
7872	Leider Araújo da Silva
8319	Leonardo Alexandre Barbosa
8427	Lucas Almeida Felini
8303	Marcos Freitas Barbosa
8260	Maria Aparecida da Silva
8164	Maria Aparecida de Jesus
8325	Maria de Jesus Bezerra da Silva
7952	Paulo Alves França
8309	Suele Cristina Moema
8452	Tania Cristina Alves dos Santos
8269	Vasco Jose da Costa Mendes
700	Weldes Clemente da Silva
8304	Wellington Freitas Barbosa

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Outubro do ano 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:4667965B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 265/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5675/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 265/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA:**JAIMILTON GOMES DOS SANTOS**,CNPJ sob nº07.694.105/0001-37.
OBJETO:AQUISIÇÃODE TUBO SOLDÁVEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 5675/2020, segundo especificações e quantidades abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	05	UN	TUBO SOLDÁVEL 60MM (6MTS)	MAIS PVC	88,50	442,50
TOTAL GERAL						442,50

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 29/10/2020
VALOR: R$ 442,50 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

TARCIO DUTRA
Prefeito Municipal de Serranópolis-GO

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:6ACBC222

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4027/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 115/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 17.252.670/0001-06.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS que serão abaixo especificadas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 4027/2020:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	BALANÇA 15KG INFANTIL ANTROPOMÉTRICA	WELMY	950,00	950,00
02	01	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA COM ESTADIOMETRO – 200KG	WELMY	1.500,00	1.500,00
TOTAL GERAL					2.450,00	

conforme Processo Administrativo nº 4027/2020.
DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 17/08/2020
VALOR: R$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

ANSELMA MARIA FERREIRA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:076C7101

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO DO MAPEAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

MAPA MUNICIPAL DE CULTURA (PESSOA FISICA)	
CODIGO DE IDENTIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2020001	Adriana Cristina Leal
2020002	Alex de Castro Magalhães
2020003	Alex Mendes Silva
2020004	Aline Rodrigues Neres
2020005	Alisson da Silva Santos
2020006	AMARILDO JACINTO DE SOUSA
2020007	AMAURY AMADEU
2020008	Ana Elisabete da S. Lourenço
2020009	Ana Ruth de Lima
2020010	André Luiz de Souza
2020011	Antônio Erasmo Queiroz Chaves
2020012	Aparecida de Fatima Arantes de Freitas Borges
2020013	ARINALVA BORGES DE MOURA
2020014	Benedito Alves V. Neto
2020015	Benedito Deuzamar da Silva
2020016	Benedito Rodrigues de Moraes
2020017	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
2020018	CARLOS CÉZAR OLIVEIRA
2020019	Carlos Mauricio Dias
2020020	Carol Jacklyne Caballero Albernaz
2020021	Celia Santana de Sousa
2020022	Célio Soares da Costa
2020023	Cleber Torres de Morais
2020024	Cleidiane Regina Marques
2020025	Daiane Alves da Silva
2020026	Daniel Matos dos Santos
2020027	Dayane Nazaré Delfino
2020028	Denílson Neves Alves
2020029	Deusimar Araújo da Silva
2020030	Dinair Gonçalves Paula
2020031	Djenisson Teodoro de Souza Alves
2020032	Dyana Couto Gondim
2020033	Ednaldo Divino de Carvalho Junior
2020034	Ednaldo Divino de Carvalho Junior
2020035	Eduarda Karina Figueiredo de Souza
2020036	ELISANGÊLA DE SOUZA SANTOS
2020037	ELISÂNGELA SOUZA SANTOS
2020038	ETERNO LUIZ DE ALVARENGA
2020039	Eterno Luiz de Alvarenga
2020040	EUGISLÁRIA SOUZA SILVA OLIVEIRA
2020041	Fabiana Batista Arruda
2020042	Fabio da Costa Gomes
2020043	Fabio Junior Coelho
2020044	Fernanda Helen Estevão Andrade
2020045	FERNANDO FERREIRA DO NASCIMENTO
2020046	Fernando Luiz de Castro
2020047	GERALDINA GOMES DE OLIVEIRA

2020048	GILSON DA SILVA DIAS
2020049	Gisele Martins de Oliveira
2020050	Gislaine Corrêa da Silva
2020051	GLÁUCIA DOS SANTOS DE SOUZA
2020052	Guilherme Ferreira Prexedes
2020053	Hélio Martins da Mata
2020054	Hélio Pinheiro de Andrade
2020055	Herika Regina dos Santos Reis da Silva
2020056	Ismaelita Euripedina Vasconcelos da Silva
2020057	Ivanor José dos Santos
2020058	Jadson Antônio Tosta
2020059	Jaime Pimenta de Bastos
2020060	Joabe Pereira de Freitas
2020061	JOÃO HENRIQUE GOMES DE SOUSA
2020062	JOÃO MARCOS COSTA MUNIZ
2020063	João Pedro Oliveira Rodrigues
2020064	Jocastra Vieira do Nascimento
2020065	Jociane Renato de Souza Prado
2020066	Johnathan Leandro Lira
2020067	JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS
2020068	JOSÉ MARIO RICARDO DE ARAUJO
2020069	JOSÉ RONALDO BORGES
2020070	José Valério Dantas da Silva
2020071	JOVE FERNANDES DE OLIVEIRA
2020072	Júlia Aparecida Marciana Ribeiro
2020073	Juvenil Mendonça Vieira
2020074	KEILA IRANI MEDEIROS MARGARIDA
2020075	Keila Pereira da Silva
2020076	KENIA MORAIS DA CRUZ
2020077	kheibinayr dos Santos Moreira
2020078	Leandro Carvalho Arantes
2020079	Leonel Alves da Silva
2020080	Lindomar José do Carmo
2020081	Luana Lucia Martins Ferreira
2020082	Lucas Daniel da S. Santos
2020083	LUCILENE RODRIGUES DE MORAES
2020084	Lucio Geraldo Monteiro
2020085	Luís Fellype Martins
2020086	LUIZ ANTONIO OLIVEIRA GONZAGA
2020087	LUIZ CARLOS GONDIM
2020088	Luiz Gonzaga Caetano Filho
2020089	Marcelo Ciari de Queiroz
2020090	Marcia Ferreira da Silva
2020091	Marcos Paulo Neves Souza
2020092	Marcos Vinícius Alves de Brito
2020093	Maria de Fátima Reis Machado
2020094	Maria Helena Martins
2020095	Maria José de Araújo
2020096	Maria Lourença de Oliveira
2020097	MARIA LUCELIA PEREIRA FERREIRA
2020098	Maria Sirlene Ferreira
2020099	MARILENE DA SILVA DIAS
2020100	Marinas Elma Anselmo Matos dos Santos
2020101	Mario Dias Borges
2020102	Marisângela Ribeiro Cordeiro
2020103	MARLY RODRIGUES DA SILVA
2020104	MAYKON BATISTA SAMPAIO
2020105	MILLER DOS SANTOS PEDROSA
2020106	Moysés da Silva Brandão Júnior
2020107	MYRTES LEA DINIZ IRANO BARBOSA
2020108	Natanael Soares Pereira
2020109	Nataniel Avelar Barbosa
2020110	Nathália Vanessa Silva
2020111	NATHANY APARECIDA ROSA
2020112	Neuza Maria da Costa
2020113	Nilson Ramos Ananias
2020114	Paula Regina Ferreira dos Santos
2020115	Paulo Henrique Ferreira da Silva
2020116	PAULO JUNIOR FERREIRA DA SILVA
2020117	Paulo Sergio Gomes da Cunha
2020118	PEDRO HENRIQUE NERES PESSOA
2020119	Pedro Welivis de Souza Borges
2020120	Priscila de Fátima Ribeiro Cordeiro Santos
2020121	Rafael Alves Carneiro
2020122	Raphael Fernandes de Oliveira
2020123	RAU FERREIRA PONTES
2020124	RITA DA SILVA LIMA
2020125	ROBERVALO FERREIRA DOS SANTOS
2020126	Rodrigo Fortunato do Silva
2020127	Rodrigo Gomes Magalhães da Cunha
2020128	Romilda Aparecida Souza
2020129	Rômulo Santiago de Melo Santana
2020130	Sinvaldo Siqueira de Souza
2020131	Thais Cristiane de Freitas
2020132	Thiago Ferreira da Rocha
2020133	Valderi Antônio Terra
2020134	Valdilene Januária Pereira
2020135	VALDIVINO MARCELINO
2020136	Waldeth Batista de Freitas

2020137	Walisson Domingues da Silva
2020138	WALTEMIS ALVES DOS SANTOS
2020139	WANDA MARIA ALVES DE SOUZA ANDRADE
2020140	Welington de Souza borges
2020141	Welington Gomes Ferreira
2020142	Wenelerson José de Morais
2020143	WILSON ALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E0DC38BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO DO MAPEAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

MAPA MUNICIPAL DE CULTURA (ESPAÇOS E COLETIVOS)

CODIGO DE IDENTIFICAÇÃO	NOME DO ESPAÇO
2020144	ACADEMIA DO TIZIU
2020145	Academia Trindadense de Letras, Ciências e Artes
2020146	ARBOREDO CAFÉ E CULTURA
2020147	Arcádia – Espaço de Arte e Cultura
2020148	ART HIPPYE
2020149	Artes Kareyly
2020150	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGO DE PALHA
2020151	Associação de Artesão e Trabalhadores Manuais de Trindade
2020152	Associação Desportiva Arte Cultura Capoeira
2020153	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE TRINDADE
2020154	Associação dos Quilombolas dos Três Reis do Oriente
2020155	Associação Ilê de Oxossi
2020156	ASSOSIAÇÃO DE ARTESÕES E TRABALHADORES MANUAIS DE TRINDADE
2020157	Banda Biss Retrô
2020158	BANDA DEF CITY
2020159	CAETANO MUSICA E ENTRETERIMENTO
2020160	CIA FLOR DO CERRADO
2020161	Companhia de Dança Mario Borges
2020162	Companhia Jovens do Oriente
2020163	Comunidade São José
2020164	Escola de Música – CLIM
2020165	Escola Musicalidance
2020166	ESTRELA DO FUTURO
2020167	Estúdio 4° Suspenso
2020168	FEI ARTES
2020169	Grupo Desencanto
2020170	GRUPO KALEEGE
2020171	Gutemberg Artesanatos
2020172	Jatobá Artesanatos
2020173	JN Artigos Religiosos
2020174	LEGACY DESIGN TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO
2020175	Lui & Lu Artesanato
2020176	Marciana Brecharte
2020177	Orquestra de Violeiro
2020178	Os Diagonais
2020179	PALHAÇOS DING DONG
2020180	PINTANDO OS MUROS DE NOSSA CIDADE
2020181	Projeto Cultural Soldados de Cristo Capoeira
2020182	Projeto Estrelas do Fundo
2020183	Projeto Radar Fight Capoeira
2020184	Ruart
2020185	S.E.
2020186	Santa Resina Artesanato
2020187	Sessão Recreio
2020188	SOGIMA PRODUÇÕES
2020189	STUDIO ARINALVA BORGES
2020190	STUDIO CABRIÓLE
2020191	Teatro como Expressão de Artes e Cultura
2020192	Trio M.A.N
2020193	YELA PRODUTORA DE FILMES

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:10983763